

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: BOMBA INFUSORA

Área / Projeto: UPAS Vila Velha e Bom Jardim

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Jane Maria Fernandes
Gestora de Contrato
Matrícula 1160560
Viva Rio

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Comodato de bomba infusora enteral e paraenteral

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de bombas de infusão volumétrica parenterais com o fornecimento mensal de equipamentos para suprir as necessidades desse serviço no **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) – CRISTO REDENTOR, BOM JARDIM E VILA VELHA**, todas localizadas no município de Fortaleza, gerenciadas e operacionalizadas pela OSS VIVA RIO.

1.2. O serviço de comodato dos equipamentos deverá englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A utilização de bombas de infusão parenterais é de suma importância para a administração de nutrientes e medicamentos em paciente com necessidade de tratamento preciso e contínuo. Elas oferecem vantagens significativas sobre a administração manual de fluidos, incluindo a capacidade de fornecê-los em volumes muito pequenos e até mesmo em taxas programadas, com precisão ou intervalos automatizados. A Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), sendo a base para o dimensionamento das bombas de infusão nesses setores.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

UNIDADES	ENDEREÇO
UPA BOM JARDIM	Rua Sargento João Pinheiro, sn - Granja Lisboa, Fortaleza - CE, 61661-115
UPA CRISTO REDENTOR	Av. Pres. Castelo Branco, s/n - Cristo Redentor, Fortaleza - CE, 60010-450
UPA VILA VELHA	Av. L - Vila Velha, Fortaleza - CE, 60810-670

4. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

4.1. Os equipamentos fornecidos devem atender a RDI (Requisição de Incorporação) conforme ANEXO I deste Termo de Referência e as quantidades expostas na tabela abaixo.



UNIDADES	ESTIMATIVA DE CONSUMO DE EQUIPOS
UPA BOM JARDIM	Mín.de 140 unidades de equipos/mês
UPA CRISTO REDENTOR	Mín.de 140 unidades de equipos/mês
UPA VILA VELHA	Mín.de 140 unidades de equipos/mês

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de equipamentos fornecidos no contrato de comodato.

4.2. Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações relacionadas na proposta, desde que a empresa comodatada mantenha as Bombas de Infusão Volumétrica Paraenterais em perfeito estado de funcionamento. Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de insumos adquiridos, mantendo-se à média de 07 equipamentos mínimos por bomba, conforme relacionado abaixo:

4.2.1. EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL TRANSPARENTE

4.2.2. EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL FOTOSSENSÍVEL

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de comodato dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

5.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural e outros itens aplicáveis ao equipamento tratado no presente Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis. Nos casos em que a manutenção corretiva ultrapasse o prazo máximo estabelecido, a CONTRATADA deverá substituir os equipamentos, de forma a não prejudicar o atendimento assistencial do estabelecimento assistencial de saúde.

5.1.3. Entregar para o setor de engenharia clínica da comodatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento comodatado, identificado pelo número de série, até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

5.1.4. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento comodatado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.

5.1.5. Responsabilizar-se pela realização de treinamento do equipamento pertencente ao comodato no início da prestação de serviços e durante a vigência do contrato, sempre que necessário.

5.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, com substituições de



acordo com as recomendações do manual do fabricante e necessidades.

5.1.7. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, por todas peças e partes, a fim de executar da manutenção corretiva e preventiva.

5.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.

5.1.9. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos disponibilizados no comodato em caso de necessidade de manutenção.

5.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT e outros) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência.

5.1.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e às demais informações internas da contratante, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.

5.1.12. Fica a CONTRATADA responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à CONTRATANTE desta aquisição.

5.2. Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:

5.2.1. Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A CONTRATADA informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

5.2.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

5.2.3. Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

5.2.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

5.2.5. A CONTRATADA deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

5.2.6. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.



5.2.7. Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

8. DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.



9. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

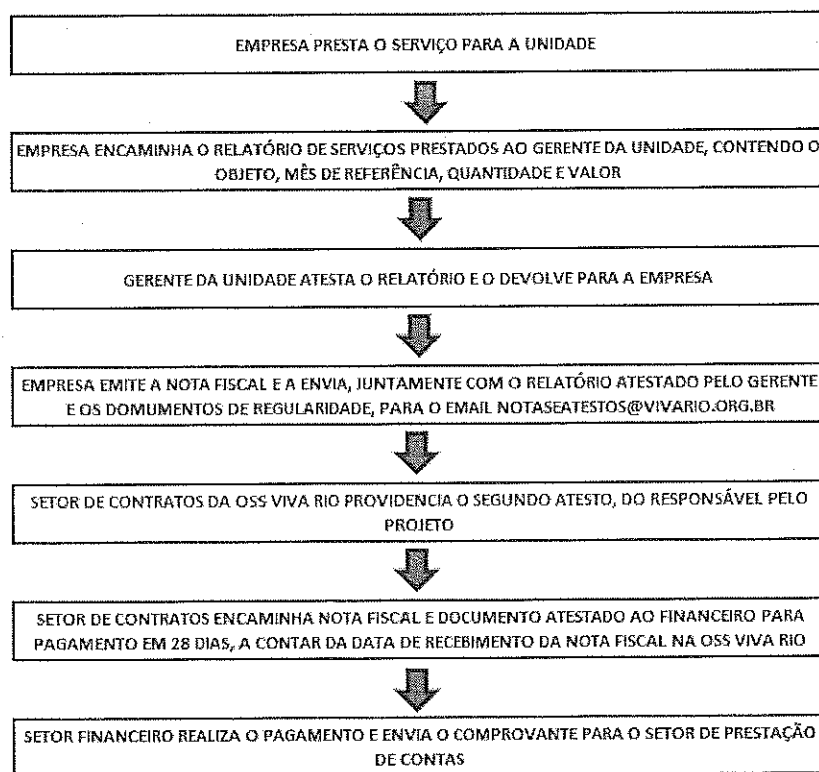
9.1. O contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses.

9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes, desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência.

9.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde de Fortaleza não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.



12. . DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.
- 12.2. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.
- 12.3. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

13. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- 13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. . DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- 14.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

15. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim



definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

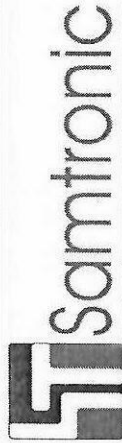
III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Samtronic Proposta Comercial Tipo: Venda		Nº P010101005182 Data: 27/02/24 Emitido por: proel.representacoes		
Código do Cliente: C05355-02	DADOS DO CLIENTE Nome/Razão Social: VIVA RIO Nome Fantasia: VIVA RIO Endereço: R MONSENHOR BRUNO, 1153 Cidade: FORTALEZA Estado: CE C.N.P.J: 00.343.941/0045-49 Inscrição Estadual:		Condição de Pagto: 30 DDL	Telefone: 85 -32652218
	Bairro: ALDEOTA CEP: 60115-191		Forma de Pagto: TED	Contato: PROEL REPRESENTACOES
			Código do Vendedor: D00055 - PROEL REPRESENTACOES LTDA	
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
EE902300	EQUIPO GIRASET EG 0421 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)	100,0000	17,5000	1.750,0000
EE900300	EQUIPO GIRASET EG 0422 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)	50,0000	18,5000	925,0000
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA: PROPOSTA DE COMODATO UPA CRISTO REDENTOR - COM O FORNECIMENTO DE 20 BOMBAS MODELO 550 T2 -CONSUMO MINIMO MENSAL DE 7 EQUIPOS PARA CADA BOMBA CEDIDA EM CONTRA		VALOR TOTAL 2675,0000		
DESCRIPTIVO TÉCNICO: Equipo Giraset® EG 0421 0000 – EE902300 Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica Samtronic modelo ST550T2. Comprimento total aproximado de 2,20 metros, volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara golejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo PVC DEHP FREE cristal, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autoclavrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-3. Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST550T2. Utilização em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530058 Opções Embalagem: 50 unidades Códigos de Barras: 789846373 080 9 (unitário)		FRETE:		
CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...				



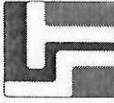
Proposta Comercial

Tipo: Venda

Nº P010101005182

Data: 27/02/24

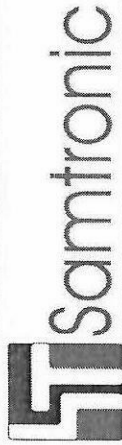
Emitido por: proel.representacoes

 Proposta Comercial		Nº P010101005182 Data: 27/02/24 Emitido por: proel.representacoes	
Código do Cliente: C05355-02	DADOS DO CLIENTE Nome/Razão Social: VIVA RIO Nome Fantasia: VIVA RIO Endereço: R MONSENHOR BRUNO, 1153 Cidade: FORTALEZA Estado: CE C.N.P.J: 00.343.941/0045-49 Bairro: ALDEOTA CEP: 60115-191 Inscrição Estadual:		Condição de Pagto: 30 DDL
	Forma de Pagto: TED		Código do Vendedor: D00055 - PROEL REPRESENTACOES LTDA

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:		VALOR TOTAL
PROPOSTA DE COMODATO UPA CRISTO REDENTOR - COM O FORNECIMENTO DE 20 BOMBAS MODELO 550 T2 -CONSUMO MINIMO MENSAL DE 7 EQUIPOS PARA CADA BOMBA CEDIDA EM CONTRA		2675,0000
		FRETE:

DESCRITIVO TÉCNICO:	
2 789846373080 3 (caixa 50 unidades)	

Equipo Giraset® EG 0422 0000 – EE9003000	
Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica Samitronic modelo ST550T2.	
Comprimento total aproximado de 2,20 metros, volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo PVC DEHP FREE fotoprotetor, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocitrizante, pinça rolete e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.	
Uso exclusivo em bomba Samitronic modelo ST550T2. Utilização com soluções fotossensíveis em terapia parenteral.	
Registro M.S. 10188530059	
Opções Embalagem: 50 unidades	
Códigos de Barras: 789846373 081 6 (unitário)	
2 789846373081 0 (caixa 50 unidades)	



Proposta Comercial

Tipo: Venda

Nº P010101005182

Data: 27/02/24

Emitido por: proel.representacoes

Código do Cliente: C05355-02 DADOS DO CLIENTE Nome/Razão Social: VIVA RIO Nome Fantasia: VIVA RIO Endereço: R MONSENHOR BRUNO, 1153 Cidade: FORTALEZA Estado: CE C.N.P.J: 00.343.941/0045-49 Bairro: ALDEOTA CEP: 60115-191 Inscrição Estadual:	Condição de Pagto: 30 DDL Forma de Pagto: TED	Telefone: 85 -32652218 Contato: PROEL REPRESENTACOES Codigo do Vendedor: D00055 - PROEL REPRESENTACOES LTDA
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA: PROPOSTA DE COMODATO UPA CRISTO REDENTOR - COM O FORNECIMENTO DE 20 BOMBAS MODELO 550 T2 -CONSUMO MINIMO MENSAL DE 7 EQUIPOS PARA CADA BOMBA CEDIDA EM CONTRA		VALOR TOTAL 26675,0000 FRETE:
DESCRITIVO TÉCNICO: *****		
DATA DE EMISSAO: 27/02/24	APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL: Administrador	DATA: / /

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Condições de Pagamento:

30 DDL

Forma de Pagamento:

TED.

Validade da Proposta:

30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega:

À combinar.

Garantia / Validade:

Equipamentos: 01 (um) ano, a contar da data de emissão da nota fiscal.
Acessórios (linha monitorização): 03 (três) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.
Seringas / Bomba Elastosam: 05 (cinco) anos de validade a partir da data de Esterilização.
Equipos / Extensores: 03 (três) anos de validade a partir da data de Esterilização.
Tampas: 05 (cinco) anos de validade a partir da data de Esterilização.

Troca e Devoluções:

Consulte a Política de Troca e Devoluções da Samtronic.

Despesas de Frete:

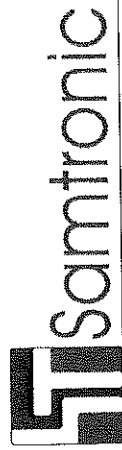
Permanente, executada pela Samtronic durante e após o período de garantia, ou por nosso agente autorizado.

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Agência 3347-2
C/C 1526-1
Favorecido Samtronic Ltda.

Dados do Proponente:

Samtronic Indústria e Comércio Limitada.
CNPJ: 58.426.628/0001-33
Inscrição Estadual: 112.068.380.115
Inscrição Municipal: 9.491.182-7



Proposta Comercial
Tipo: Venda

Nº P0101005307

Data: 01/03/24

Emitido por: proel.representacoes

Código
do Cliente:

C05355-02

DADOS DO CLIENTE

Nome/Razão Social: VIVA RIO

Nome Fantasia: VIVA RIO

Endereço: R MONSENHOR BRUNO, 1153

Cidade: FORTALEZA

Bairro: ALDEOTA

Estado: CE

CEP: 60115-191

C.N.P.J: 00.343.941/0045-49

Inscrição Estadual:

Condição de Pagto:
30 DDL

Telefone: 85 -32652218

Contato: PROEL REPRESENTACOES

Forma de Pagto:
TED

Código do Vendedor:
D00055 - PROEL
REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO DO PRODUTO

DESCRIÇÃO

QUANTIDADE

PREÇO UNIT

PREÇO TOTAL

EE902300

EQUIPO GIRASET EG 0421 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)

1,200,0000

17,5000

21.000,0000

EE900300

EQUIPO GIRASET EG 0422 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)

600,0000

18,5000

11.100,0000

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:

Proposta de Comodato referente 40 bombas de infusão modelo 550T2 com consumo mínimo de 7 equipamentos para cada bomba cedida em contrato - Período 6 meses

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

Equipo Giraset® EG 0421 0000 – EE902300

Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica Samtronic modelo ST550T2.

Comprimento total aproximado de 2,20 metros, volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e

entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo PVC DEHP FREE cristal, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana

autoclavizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, embalagem individual em papel

grau cirúrgico (GC), invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote,

nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido,

fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.

Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST550T2. Utilização em terapia parenteral.

Registro M.S. 10188530058

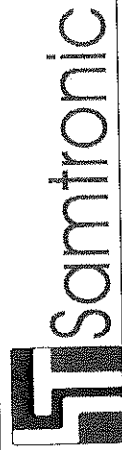
Opções Embalagem: 50 unidades

Códigos de Barras: 789846373 080 9 (unitário)

VALOR TOTAL
32.100,0000

FRETE:

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



Proposta Comercial

Tipo: Venda

Nº P010101005307

Data: 01/03/24

Emitido por: proel.representacoes

Código do Cliente:

C05355-02

DADOS DO CLIENTE

Nome/Razão Social: VIVA RIO

Nome Fantasia: VIVA RIO

Endereço: R MONSENHOR BRUNO, 1153

Cidade: FORTALEZA

Bairro: ALDEOTA

Estado: CE

CEP: 60115-191

C.N.P.J: 00.343.941/0045-49

Inscrição Estadual:

Condição de Pagto:

30 DDL

Telefone: 85 -32652218

Contato: PROEL REPRESENTACOES

Forma de Pagto:

TED

Código do Vendedor:

D00055 - PROEL REPRESENTACOES LTDA

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:

Proposta de Comodato referente 40 bombas de Infusão modelo 550T2 com consumo mínimo de 7 equipamentos para cada bomba cedida em contrato - Período 6 meses

VALOR TOTAL

32.100,0000

FRETE:

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

2 789846373080 3 (caixa 50 unidades)

Equipo Giraset® EG 0422 0000 – EE900300

Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica Samtronic modelo ST550T2.

Comprimento total aproximado de 2,20 metros, volume de prime de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo PVC DEHP FREE fotoprotetor, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autoclitrizante, pinça rolete e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE fotoprotetor, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.

Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST550T2. Utilização com soluções fotossensíveis em terapia parenteral.

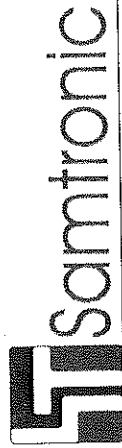
Registro M.S. 10188530059

Opções Embalagem: 50 unidades

Códigos de Barras: 789846373 081 6 (unitário)

2 789846373081 0 (caixa 50 unidades)

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



Proposta Comercial
Tipo: Venda

Nº P010101005307

Data: 01/03/24

Emitido por: proel.representacoes

Código do Cliente:
C05355-02

DADOS DO CLIENTE

Nome/Razão Social: VIVA RIO

Nome Fantasia: VIVA RIO

Endereço: R MONSENHOR BRUNO, 1153

Cidade: FORTALEZA

Bairro: ALDEOTA

Estado: CE

CEP: 60115-191

C.N.P.J: 00.343.941/0045-49

Inscrição Estadual:

Condição de Pagto:

30 DDL

Telefone: 85 -32652218

Contato: PROEL REPRESENTACOES

Forma de Pagto:
TED

Código do Vendedor:
D00055 - PROEL REPRESENTACOES LTDA

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:

Proposta de Comodato referente 40 bombas de Infusão modelo 550T2 com consumo mínimo de 7 equipamentos para cada bomba cedida em contrato - Período 6 meses

VALOR TOTAL

32.100,0000

FRETE:

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

DATA DE EMISSÃO:

01/03/24

APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Administrador

DATA:

___/___/___

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Condições de Pagamento:

30 DDL

Forma de Pagamento:

TED.

Validade da Proposta:

30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega:

À combinar.

Garantia / Validade:

Equipamentos: 01 (um) ano, a contar da data de emissão da nota fiscal.
Acessórios (linha monitorização): 03 (três) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.
Seringas / Bomba Elastosam: 05 (cinco) anos de validade a partir da data de Esterilização.
Equipos / Extensores: 03 (três) anos de validade a partir da data de Esterilização.
Tampas: 05 (cinco) anos de validade a partir da data de Esterilização.

Troca e Devoluções:

Consulte a Política de Troca e Devoluções da Samtronic.

Despesas de Frete:

Assistência Técnica:

Permanente, executada pela Samtronic durante e após o período de garantia, ou por nosso agente autorizado.

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Agência 3347-2
C/C 1526-1
Favorecido Samtronic Ltda.

Dados do Proponente:

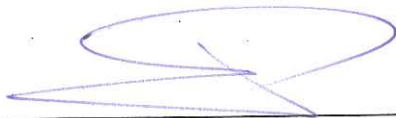
Samtronic Indústria e Comércio Limitada.
CNPJ: 58.426.628/0001-33
Inscrição Estadual: 112.068.380.115
Inscrição Municipal: 9.491.182-7

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

● Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, especializada na prestação de serviço de **BOMBA DE INFUSORA**, para atender a necessidades das UPAS Vila Velha e Bom Jardim, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/02/2024

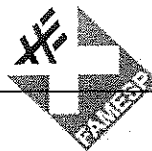
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Bauru – SP, 08 de setembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR-FAMESP situada na Av Eng Luiz Edmundo Carrijo Coube, 1100, Jd Santos Dumont – cidade de Bauru, CEP: 17033-360, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.230.439/0003-73, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual nº 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	Nº DA NF	EMIÇÃO DA NF
BOMBA	SAMTRONIC	ST550T2 999,9	80	000206793	16/04/2019
EQUIPO	SAMTRONIC	EG 0421 0000	1.900	000207210	22/04/2019
EQUIPO	SAMTRONIC	EG 0421 0000	2.000	000221902	16/10/2019
EQUIPO	SAMTRONIC	EG 0623 CT00	400	000224643	19/11/2019
EQUIPO	SAMTRONIC	EG 0623 CT00	1.000	000245298	31/07/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EI 0421 0000	600	000245403	31/07/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EI 0422 0000	150	000245403	31/07/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EI 0424 0000	50	000245403	31/07/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EI 0323 0000	250	000245403	31/07/2020
BOMBA	SAMTRONIC	ICATU S 3ED	50	000245404	31/07/2020

A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo o que havia a declarar, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Tecg. Luciano Marcos da Silva
Engenharia Clínica
Hospital Estadual de Bauru



HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
"Dr. Arnaldo Prado Curvêllo"

Av. Eng. Luiz Edmundo C. Coube, 1-100 - Núcleo Pres. Geisel
CEP: 17033-360 - Bauru/SP
Telefone: (14) 3103-7777

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/08/2023 16:03:27 que o documento de hash (SHA-256)
4b814c86b37c3c0cb83515c351588f8a9b9cd0c2e2f8ce28ea92e92b8133010 foi validado em 15/08/2023 11:19:04 através da transação blockchain
0x59ecd30025f3a338a06ee3b912c6f6871b6c65c50bcc312bd078ab2de125cfeaa e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 155301)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4b814c86b37c3cacb83515c351588f8a9b9cd0c2e2fbeece28ea92e92b8133010** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **155301** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"2020 Atestado de Capacidade - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO-FAMESP"**, cujo assunto é descrito como **"2020 Atestado de Capacidade - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO-FAMESP"**, faz prova de que em **15/08/2023 11:18:52**, o responsável **Samtronic Industria e Comércio Ltda (58.426.628/0001-33)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Samtronic Industria e Comércio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/08/2023 12:10:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x59ecd30025f3a338a06ee3b912c6f6871b6c65c50bcc312bd078ab2de125cfea**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>.

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

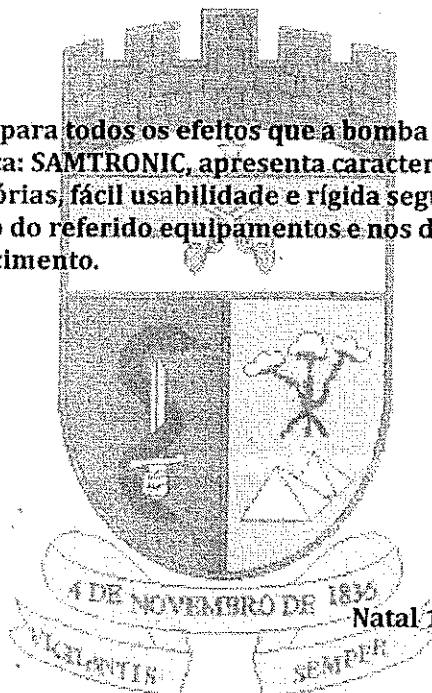




RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
CEQUIP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os efeitos que a bomba de infusão, modelo: ST 1000 da marca: SAMTRONIC, apresenta características físicas e técnicas satisfatórias, fácil usabilidade e rígida segurança. Portanto, aprovamos o uso do referido equipamentos e nos dispomos para maiores esclarecimento.



Natal 15 de janeiro de 2020

Maurício Roberto Amorim Soares
Maurício Roberto Amorim Soares Mat: 175.813-6

Gabriela Konha Silva de Amorim
Gabriela Costa S. de Amorim Mat: 290451 (2)
Enfermeira UTI - NCG



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/06/2023 10:10:15 que o documento de hash (SHA-256)
44b6d800f4576aaaf323c31f3de691d5274de38fe44cfe7b8dc3997ec320bf foi validado em 30/05/2023 16:10:12 através da transação blockchain
0x408625a6b89bc0e7d84bbcc834bb6f5e52243fa23498fe70401c045186ad161 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 139398)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **44b6d800f4576aaef323c31f3de691d5274de38fe44cfe7b8dc3997ec320fbf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **139398** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**2020 Hospital Central Coronel Pedro Germano (POLÍCIA MILITAR RN)**", cujo assunto é descrito como "**2020 Hospital Central Coronel Pedro Germano (POLÍCIA MILITAR RN)**", faz prova de que em **30/05/2023 16:10:22**, o responsável **Samtronic Industria e Comércio Ltda (58.426.628/0001-33)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Samtronic Industria e Comércio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2023 17:10:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x408625a6b89bc0e7d84bbec834bb6fbe52243fa23498fe70401c045186ad161**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

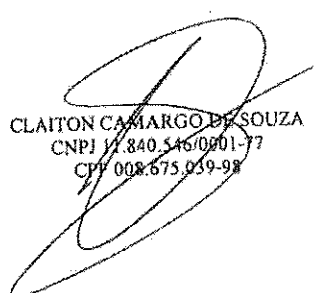
A F.M.S FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, situada à Rua Benjamin Constant 13, Centro, Lages/SC CEP nº 88501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.546/0001-77, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual nº 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	Nº DA NF	EMIÇÃO DA NF
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0422 0000	300	000234770	31/03/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0421 0000	700	000234770	31/03/2020
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ST550T2 999,9 CIII PORTUGUES	20	000259550	19/01/2021

A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

Lages (SC), 14 de janeiro de 2022


CLAITON CAMARGO DE SOUZA
CNPJ 11.840.546/0001-77
CPF 008.675.039-98



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **07b36160ee723ef052f8ccd6dff8d0cda4594c63595d8fa838ee2969b0382ba1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **139408** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Cap. Técnica FMS Lages - Samtronic**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Cap. Técnica FMS Lages - Samtronic**", faz prova de que em **30/05/2023 16:12:49**, o responsável **Samtronic Industria e Comércio Ltda (58.426.628/0001-33)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Samtronic Industria e Comércio Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2023 17:10:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd286315c5308cd01b447d016b01932e12a2b3d091b3e8186ba350dfe29a72f98**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

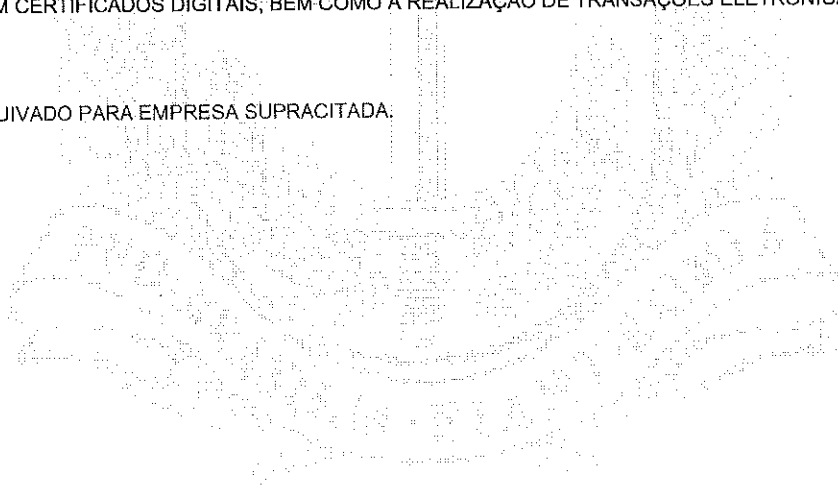
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal	
NIRE 35207730791	CNPJ 58.426.628/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.064.631/23-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:33:14	CÓDIGO DE CONTROLE 203276919
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/04/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA:



Certifico o registro sob o nº 1.064.631/23-0 em 20/04/2023 da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35207730791, protocolado sob o nº SPJ2300042444. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203276919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2300042444

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA VENDA DA ESPERANCA		NÚMERO 162
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SOCORRO	CEP 04763040
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL metropolitana@metropolitanacontabil.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 58426628000133	NIRE - SEDE 35207730791
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RICARDO RABELLO SILVA - Responsável DATA ASSINATURA: RICARDO RABELLO SILVA:11688193855 ASSINATURA: SILVA:11688193855 Assinado de forma digital por RICARDO RABELLO SILVA:11688193855 Dados: 2023.04.17 13:55:06 -03'00'		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 146,29 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

17/04/2023

Página 1 de 1

Demonstrações Financeiras e Econômicas
Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

(Em 31 de dezembro de 2022)



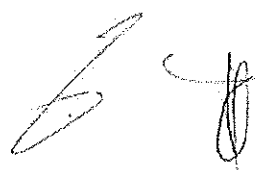
metropolitana
contabilidade



Certifico o registro sob o nº 1.064.631/23-0 em 20/04/2023 da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35207730791, protocolado sob o nº SPJ2300042444. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203276919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Índice

Balanco Patrimonial	2
Demonstração do Resultado	2
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	2
Demonstração dos Fluxos de Caixa	3
Demonstração do Valor Adicionado	3
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	4 a 9



Certifico o registro sob o nº 1.064.631/23-0 em 20/04/2023 da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35207730791, protocolado sob o nº SPJ2300042444. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203276919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras e econômicas
em 31 de dezembro de 2022
(em milhares de Reais)

 Demonstrações Contábeis Econômicas Financeiras SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33 - EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022 NIRE 35.207.730.791 					
Valores expressos em R\$ mil	2022	2021	Valores expressos em R\$ mil	2022	2021
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	175.260	160.358	CIRCULANTE	44.572	40.402
DISPONIBILIDADES	13.714	32.767	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.942	18.078
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES	34.256	34.478	FORNECEDORES	16.147	8.799
ESTOQUES	102.143	75.150	ORDENADOS E OBRIG. SOCIAIS	4.104	4.194
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR	19.979	17.709	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.578	3.374
OUTROS CRÉDITOS	5.166	89	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	749	1.907
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	3	165	OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.052	4.050
NÃO CIRCULANTE	3.996	3.585	NÃO CIRCULANTE	8.733	4.962
PARTES RELACIONADAS	2.620	2.620	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	8.733	4.962
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES	411	965	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.518	4.783
DEPOSITO JUDICIAIS	965	965	PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS	215	180
PERMANENTE	58.890	49.424			
IMOBILIZADO	58.890	49.424	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	184.841	168.003
			CAPITAL SOCIAL	33.000	33.000
			RESERVAS	151.841	135.003
			RESERVAS DE CAPITAL	0	0
			RESERVAS DE LUCROS	151.841	135.003
ATIVO	238.146	213.367	PASSIVO	238.146	213.367

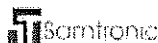
Demonstração do Resultado do Exercício		
Valores expressos em R\$ mil		
	2022	2021
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	185.919	228.565
DEDUÇÕES DE VENDAS	-7.403	-28.265
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	178.516	200.310
CUSTOS DAS VENDAS/SERVIÇOS	-75.485	-80.254
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	103.031	120.057
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	-37.317	-39.100
DESPESAS COMERCIAIS	-26.418	-25.245
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-580	-226
RESULTADO OPERACIONAL	38.717	55.486
OUTRAS DESP/RECEITAS OPERACIONAIS	-149	-2.644
LUCRO ANTES DA CSSL E IRPJ	38.568	52.842
IRPJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-13.466	-20.189
RESULTADO LÍQUIDO	25.099	32.653

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
EXERCÍCIO 2022 - VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL				
	Capital Social	Reserva Capital	Reserva Lucros	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	33.000	-	135.003	168.003
Aumento de Capital com Reserva de Lucro	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	(8.261)	(8.261)
Resultado do Exercício	-	-	25.099	25.099
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	-
Reserva de Capital	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	33.000	-	151.841	184.841

JOMANA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 18.461.225/0001-58
EDGAR FÉLIX MULLER
Representante

RICARDO RABELLO SILVA
CRC: 1SP200583/O-0
CONTADOR

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras e econômicas
em 31 de dezembro de 2022
(em milhares de Reais)



Demonstrações Contábeis Econômicas Financeiras
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33 - EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022
NIRE 35.267.730.791



Fluxo de Caixa	
Valores expressos em R\$ mil	
	2022
	VALORES SALDOS
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	25.099
(+) Depreciação e Amortização	10
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	705
(-) Provisão para Contingências	-35
(-) Ajustes a Valor Presente	-1.061
(-) Resultado na Venda de Ativos	128
(+) Juros Incorridos e Financiamentos	-2.840
	21.408
Variações do Capital Circulante	
Redução em Contas a Receber	222
Redução em Estoques	-26.993
Redução em Impostos a Recuperar	-2.270
Redução em Adiantamentos a Fornecedores	-2.708
Aumento de Outros Créditos	-2.158
Redução em Despesas Antecipadas	163
Aumento de Fornecedores	7.348
Aumento de Obrig. Trabalhistas e Tributárias	-1.851
Aumento em Adiantamento de Clientes	-1.157
Aumento em Outras Contas a pagar/Ajustes	1
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	-29.402
Atividades de Investimentos	
Recebimentos pela Venda de Imobilizado	128
Pagamento pela compra de Imobilizado	-4.170
Controladas e Coligadas	
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimentos	-4.042
Atividades de Financiamentos	
Aumento de Capital	
Outras Reservas	
Empréstimo e Financiamentos	3.600
Pagamentos de Dividendos/Lucros	8.261
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamentos	-4.661
Aumento Líquido no Caixa Equivalente	-16.699
- Caixa	
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa em 2021	30.413
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa em 2022	13.714

Demonstração do Valor Adicionado	
Exercício Findo em 31 de Dezembro	
Valores expressos em R\$ mil	
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ Nº 58.426.628/0001-33	
	2022
1-RECEITAS	185.259
1.1) Vendas de mercadorias, produtos e serviços	185.019
1.2) Provisão p/devedores duvidosos - Reversão/(Constituição)	-705
1.3) Não operacionais	0
1.4) Perdas no Recebimentos de Créditos	44
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	65.720
2.1) Matérias-Primas consumidas	32.894
2.2) Custos das mercadorias e serviços vendidos	15.712
2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	16.312
2.4) Perda/Recuperação de valores ativos	802
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	119.539
4 - RETENÇÕES	10
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	10
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PROD. PELA ENTIDADE	119.528
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	4.891
6.1) Resultado de equivalência patrimonial	0
6.2) Receitas financeiras	4.891
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	124.419
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	49.488
8.1) Pessoal e encargos	20.782
8.2) Impostos, taxas e contribuições	798
8.3) Juros e aluguéis	2.840
8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos de Lucros	0
8.5) Lucros retidos / prejuízo do exercício	25.099

JOMANA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 43.481.225/0001-58
EDGAR FELIX MULLER
Representante

RICARDO RABELO SILVA
CRC: 1SP200583/O-0
CONTADOR

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras e econômicas
em 31 de dezembro de 2022
(em milhares de Reais)

1. Contexto operacional – Informações gerais

A **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, sito Rua Venda da Esperança, nº 162 – Bairro Socorro, inscrita no CNPJ/MF nº 58.426.628/0001-33, constituída em 29/10/1987 sob nº Nire 35.207.730.791, tem como objeto social: Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, fabricação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

***Filial Bragança Paulista na Cidade de Bragança Paulista/SP**, sito a Rua Projetada I, nº 334 Gleba 1L, Tem como objeto social: Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças. Importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem reembalagem de medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial e produtos biológicos. Prestação de serviços de assistência técnica reparo e reformas de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar. Representação comercial para terceiros. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

***Filial Distrito Industrial, Filial Cabo de Santo Agostinho no Estado de Pernambuco na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Rodovia BR-101 – Sul 3791 Bloco B Módulo 8B**, tem como objeto social: Venda, importação, Exportação, armazenagem, distribuição de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de componentes plásticos e Descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças. Importação, exportação, Armazenagem, distribuição medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial, e produtos Biológicos. Locação de bens moveis tais como aparelhos e equipamentos Eletrônicos de uso médico hospitalar. Desenvolvimento licenciamento de programas de computador não customizáveis.

***Filial Distrito Industrial Santo Estevão e Filial Domingos Jorge no Estado de São Paulo, Rua Domingos Jorge, 261 – Vila Socorro – São Paulo/SP**, tem como objetivo Social: Equipos / extensores – conjunto descartável de circulação assistida; bomba de infusão – para infusão intravenosa; monitores de sinais vitais; pedestal e acessórios; seringas.

2. Apresentação das demonstrações financeiras contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as normas e princípios contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 com as alterações da Lei 11.638/07 e demais disposições adotadas conforme legislação vigente.

3. Principais Diretrizes Contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para crédito de liquidação duvidosa, estoques e provisão para contingências. A empresa revisa as estimativas e premissas utilizadas no encerramento do exercício.

c) Disponibilidades

Compreende o saldo em Caixa e depósitos bancários, demonstrada de acordo com as conciliações bancárias, em conformidade com os registros contábeis, evidenciados pelos extratos de contas correntes bancárias, em suas respectivas datas de operações.

d) Aplicações Financeiras

Registradas ao valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço, que não supera o valor de mercado.

e) Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A provisão para constituição de liquidação duvidosa foi constituída com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela Administração, para fazer face, a eventuais perdas na realização de créditos.

f) Estoques

Avaliados ao Custo Médio de Aquisição que não excede ao valor de mercado.

g) Demais Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo

São apresentados ao valor líquido de realização.

h) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição até 31/12/2022, deduzido da depreciação acumulada, calculada de acordo com a legislação tributária vigente (RIR 3000/1999 Arts. 305 a 312 e IN 1700/2017, que relaciona os prazos de vida útil, bem como a taxa anual de depreciação;

VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL	2022	2021
IMOBILIZADO		
IMÓVEL PRONTO	15.501,47	8.305,63
TERRENO	0,001	0,001
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	-	7.169,08
MOVEIS E UTENSÍLIOS	2.039,73	1.688,84
EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	2.956,14	2.466,46
VEÍCULOS	1.880,30	1.923,96
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.995,23	10.722,72
INSTALAÇÕES	3.949,97	2.590,84
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	564,87	554,64
DEMAIS IMOBILIZAÇÕES	25,54	25,54
EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	87.737,41	72.408,70
MARCAS E PATENTES	7,54	7,54
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES	121,66	73,29
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(67.832,03)	(58.469,54)
(-) AMORTIZAÇÕES	(57,74)	(43,90)
TOTAL DO IMOBILIZADO	58.890,09	49.423,83

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras e econômicas
em 31 de dezembro de 2022
(em milhares de Reais)

i) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos encargos, variações monetárias e cambiais, incorridas até a data do encerramento do balanço.

j) Provisões

Provisões referentes a Férias e Encargos, calculadas com base nos direitos adquiridos pelos colaboradores vinculados, até a data do levantamento do balanço, incluindo encargos sociais correspondentes.

k) Juros s/ empréstimos e financiamentos

Os juros sobre empréstimos e financiamentos são apropriados em função do prazo decorrido do contrato de empréstimos utilizando-se a taxa de juros contratada.

l) Resultado financeiro

Incluem basicamente, juros sobre empréstimos, líquidos dos juros a receber sobre aplicações financeiras, variação cambial ativa e passiva, juros sobre créditos com terceiros, ganho de capital e outras receitas eventuais, que são reconhecidos no resultado, pelo regime de competência.

m) Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro

A provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foi constituída com base no Lucro Real Trimestral, nos termos da legislação tributária vigente.

n) Ajuste a valor presente

As operações de compras e vendas a prazo, pré-fixadas, foram trazidas ao seu valor presente na data das transações, em função de seus prazos, com base em taxas internas de juros para clientes e pela taxa média diária de juros:

o) Juros sobre capital próprio

A empresa conforme art. 355 RIR 3000/99 e IN. 1700/2017 art. 75 e suas alterações deduziu da base de Imposto de Renda e Contribuição Social, Juros sobre Capital próprio no exercício de 2018, que foi devidamente creditado em conta passiva. No exercício de 2020 e 2021 não foi creditado juros sobre capital próprio sobre o Patrimônio Líquido.

4. Contas a Receber de Clientes

EXERCÍCIO 2022 - VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL		
A VENCER	2022	2021
ACIMA DE 120 DIAS	574	1.891
ATÉ 30 DIAS	15.135	3.518
DE 31 A 60 DIAS	3.381	12.596
DE 61 A 90 DIAS	1.252	3.641
DE 91 A 120 DIAS	590	1.720
TOTAL GERAL	21.932	23.366

EXERCÍCIO 2022 - VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL		
VENCIDOS	2022	2021
ACIMA DE 120 DIAS	9.858	9.177
ATÉ 30 DIAS	3.227	3.960
DE 31 A 60 DIAS	2.535	1.200
DE 61 A 90 DIAS	1.115	820
DE 91 A 120 DIAS	3.278	3.471
TOTAL GERAL	20.013	18.628



6

5. Financiamentos e Empréstimos

Os empréstimos bancários estão sujeitos a encargos líquidos médios correspondentes as taxas médias praticadas com empréstimos bancários.

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	2022	2021
EMPRESTIMOS BANCARIOS	15.849	14.515
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	2.093	941
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS		2.622
SUB-TOTAL	17.942	18.078

VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2022	2021
EMPRESTIMOS BANCARIOS	5.713	492,27
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	2.806	4.290
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS		
SUB-TOTAL	8.519	4.783
TOTAL	26.461	22.861

6. Instrumentos Financeiros

Os valores de realização, estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderiam ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de metodologias de mercado pode produzir efeitos diferentes nos valores de realização estimados.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A empresa não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

a. Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado**a.1) Disponibilidades e aplicações financeiras**

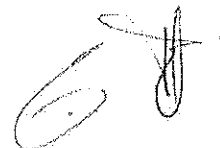
Os saldos em conta corrente e aplicações financeiras têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis.

a.2) Empréstimos e financiamentos

As taxas de juros dos empréstimos contratados, no encerramento do período, se aproximam das taxas de mercado para instrumentos de natureza, prazos e riscos semelhantes, portanto, o valor contábil dos empréstimos é similar aos de mercado.

a.3) Limitações

Os valores de mercado foram estimados na data do balanço, baseados em "informações de mercado". As mudanças nas premissas podem afetar as estimativas apresentadas.



SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras e econômicas
em 31 de dezembro de 2022
(em milhares de Reais)

Os saldos contábeis e os valores de mercado dos principais instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31/12/2022 são os seguintes:

VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL	SALDOS CONTÁBEIS		VALOR DE MERCADO	
	2022	2021	2022	2021
CAIXAS E BANCOS	6.293	6.238	6.293	6.238
APLIC. FINANCEIRA	7.420	24.175	7.420	24.175
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS REALIZAVEL	17.942	18.078	17.942	18.078
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS EXIGÍVEL	8.518	4.783	8.518	4.783

b. Risco de crédito

As políticas de vendas da empresa estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela Administração da empresa por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito). A capacidade de recebimento da carteira de clientes excede ao prazo normal de pagamentos devido a vendas serem realizadas a órgãos públicos independente da análise de crédito realizada.

7. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, efetua-se contratação de seguros suficientes para a cobertura de futuros sinistros, por orientação de especialistas e levam em consideração o grau de risco envolvido.

8. Remuneração dos Administradores

De acordo com o Contrato Social da empresa, é responsabilidade dos sócios em reunião da sociedade eleger os administradores e fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe aos sócios efetuar a distribuição de renda, gratificações e Lucros aos administradores, após considerar a Ata de aprovação de Contas.

9. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, Reservas de Capital, Reserva de Lucros, acréscimos dos valores dos Lucros e diminuídos dos Prejuízos apurados nos encerramentos dos exercícios.

10. Capital Social

O Capital subscrito e integralizado é representado por 2.000.000 (Dois milhões de Reais) sendo totalmente integralizadas em moedas correntes do país. Com o aumento do capital sociais em 24/08/2021 no valor de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), incorporados através de Lucros Acumulados, legalmente apurados através do Balanço Patrimonial encerrado em 30 de junho de 2021, conforme registro sob. N° 405.737/210, perfazendo o total de 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)

Em 20/09/2021, os sócios decidem retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo seu capital social a sócia entrante JOMANA PARTICIPAÇÕES S/A, conforme registro na Jucesp sob. N°110.094/22-0 em 23/02/2022, assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valores
JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A	33.000.000	R\$ 33.000.000,00
TOTAL	33.000.000	R\$ 33.000.000,00

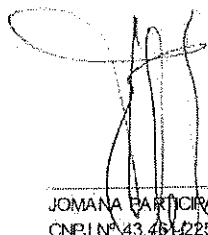
8

11. Lucros Acumulados

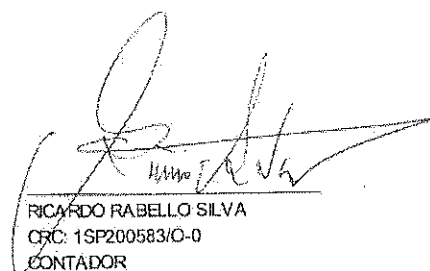
O Lucro apurado no exercício poderá a critério dos sócios, serem destinados a Distribuições aos mesmos ou ainda ficarem disponíveis a títulos de Reservas de Capital e Reservas de lucros para posteriores retiradas ou integralizações, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL	Total
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	135.003
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(8.260)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.099
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	151.842

São Paulo, 31 de Dezembro de 2022.



JOMANA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 43.461.225/0001-58
EDGAR FELIX MULLER
Representante



RICARDO RABELLO SILVA
CRC: 1SP200583/O-0
CONTADOR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RICARDO RABELLO SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP200583**, expedida em **02/12/1999**, inscrito no CPF nº **11688193855**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Balanço

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 17/04/2023.

RICARDO RABELLO SILVA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2300042444** de Arquivamento de Balanço da empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/04/2023.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2300042444.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** de **NIRE 35207730791**, protocolizado sob o número **SPJ2300042444** em **20/04/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1064631230**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/04/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 29/03/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
RICARDO RABELLO SILVA	11688193855	17/04/23 14:05	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4

Capa e balanço Samtronic.pdf

RICARDO RABELLO SILVA	11688193855	17/04/23 14:05	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.3
-----------------------	-------------	----------------	-------------------------------

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL RICARDO RABELLO CRCSP EMITIDA

RICARDO RABELLO SILVA	11688193855	17/04/23 14:05	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
-----------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2300042444



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

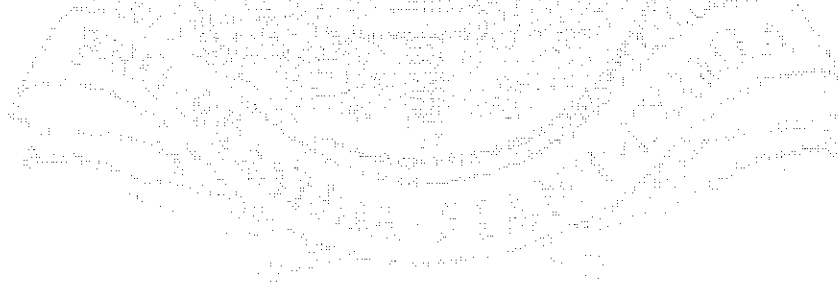
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal	
NIRE 35207730791	CNPJ 58.426.628/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.060.871/23-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:24:13	CÓDIGO DE CONTROLE 202399291
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/04/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.060.871/23-3 em 14/04/2023 da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35207730791, protocolado sob o nº SPJ2300041872. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 202399291. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2300041872

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Ata		
NOME EMPRESARIAL SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA VENDA DA ESPERANCA		NÚMERO 162
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SOCORRO	CEP 04763040
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL metropolitana@metropolitanacontabil.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 58426628000133	NIRE - SEDE 35207730791
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RICARDO RABELLO SILVA - Responsável DATA ASSINATURA: RICARDO RABELLO ASSINATURA: SILVA:1168819385 5		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 243,93 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

10/04/2023

Página 1 de 1

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE

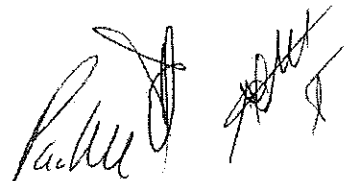
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/ME Nº 58.426.628/0001-33

NIRE Nº 35.207.730.791

DATA: 23 de março de 2023, às 11:00 horas, **LOCAL:** Em sua sede localizada a Rua Venda da Esperança n.º 162 - Socorro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04763-040, **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Comparecimento da empresa sócia: **JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.461.225/0001-58, devidamente constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300576624, neste ato representada por seus acionistas Sr. **EDGAR FÉLIX MULLER** e a Sra. **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, abaixo qualificados; e os administradores da Sociedade a Sra. **VERA HELENA PENTEADO MULLER** brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, nascida em 08/09/1955, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apto. 181, Bairro Santo Amaro, CEP 04740-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 453.788.434-72 e o Sr. **EDGAR FELIX MULLER**, suíço, casado pelo regime da separação total de bens, nascido em 28/03/1955, Industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apto. 181, Bairro Santo Amaro, CEP 04740-000, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-645813-J/SE/DPMF, inscrito no CPF/ME sob o nº 038.306.258-63, bem como a presença de seus diretores Srs. **PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 13/09/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.470.252-1/SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/ME sob nº 225.429.368-03, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Cristiano Viana, nº 243 – Apto. 94 – Cerqueira César – CEP 05411-000, no cargo de **Diretor Industrial** e administrador e o Sr. **PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/01/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.421.567-0/SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/ME sob nº 367.402.728-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 817 – Apto. 133 C – Vila Anastácio – CEP 05092-040 no cargo de **Diretor de Controladoria** e administrador, abaixo assinados. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Vera Helena Penteado Muller, Presidente da Mesa, e Edgar Félix Muller, Secretário da Mesa, **ORDEM DO DIA:** Nos termos da

Página 1 de 3



Certifico o registro sob o nº 1.060.871/23-3 em 14/04/2023 da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35207730791, protocolado sob o nº SPJ2300041672. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 202399291. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

Cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade, aprovação das contas da Administração e do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

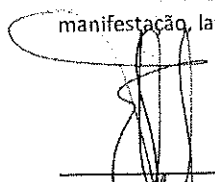
DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos deu-se início à discussão das contas dos Administradores e do Balanço Anual e Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Colocadas sob votação as contas da Administração, as mesmas, juntamente com os atos de gestão, foram aprovadas por unanimidade pela empresa sócia e administradores, sem restrições, que outorgaram quitação aos Administradores pelas atividades prestadas no exercício de 2022. Da mesma forma, após análise do balanço anual e da demonstração de resultado do exercício, colocados sob votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade pela empresa sócia e administradores, sem restrições. Em seguida a empresa os sócia **JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A** e os diretores Sra. **VERA HELENA PENTEADO MULLER** e Sr.(s) **EDGAR FELIX MULLER, PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO** e **PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, declararam conforme determina a Resolução nº 1.457 de 11 de Dezembro de 2013 do Conselho Federal de Contabilidade que as informações fornecidas relativas ao período-base 2022, para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas. Declararam também que: a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações; b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente; c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade; d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2022; e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declararam que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa. Confirmaram que não houve:

- a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança; b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material as demonstrações contábeis; c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados

Página 2 de 3

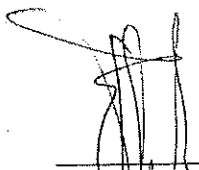
para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém fez uso da mesma a assembleia foi suspensa por tempo suficiente para que fosse lavrada a presente Ata. Retomado os trabalhos a presente Ata foi lida e aprovada por unanimidade, sem reservas ou restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata onde assinam os presentes.


EDGAR FELIX MULLER
Secretário da Mesa


VERA HELENA PENTEADO MULLER
Presidente da Mesa

SÓCIA:

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.

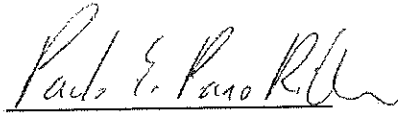

EDGAR FELIX MULLER

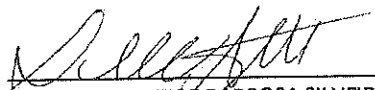

VERA HELENA PENTEADO MULLER

ADMINISTRADORES/ DIRETORES:


EDGAR FELIX MULLER
Presidente


VERA HELENA PENTEADO MULLER
Vice Presidente


PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO
Diretor Industrial


PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA
Diretor de Controladoria

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RICARDO RABELLO SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP200583**, expedida em **02/12/1999**, inscrito no CPF nº 11688193855, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Ata

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 10/04/2023.

RICARDO RABELLO SILVA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2300041872** de Arquivamento de Ata da empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/04/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2300041872.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** de **NIRE 35207730791**, protocolizado sob o número **SPJ2300041872** em **14/04/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1060871233**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/04/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 24/03/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
RICARDO RABELLO SILVA	11688193855	10/04/23 17:46	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4

Capa e Ata aprov contas samtronic assinada.pdf

RICARDO RABELLO SILVA	11688193855	10/04/23 17:46	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.3
-----------------------	-------------	----------------	-------------------------------

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL RICARDO RABELLO CRCSP EMITIDA

RICARDO RABELLO SILVA	11688193855	10/04/23 17:46	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
-----------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2300041872

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando-se os seguintes índices, que deverão vir calculados em documento anexo ao balanço patrimonial, aplicando-se as seguintes formulas abaixo:	
1 - Liquidez Geral (LG) $LG = \frac{179.255.702,47}{53.304.687,82} = 3,36$	2 - Liquidez Corrente (LC) $LC = \frac{175.259.651,11}{44.571.664,30} = 3,93$
3 - Solvência Geral (SG) $SG = \frac{238.145.790,87}{53.304.687,82} = 4,47$	4 - Grau de Endividamento Total (GET) $GET = \frac{53.304.687,82}{238.145.790,87} = 22,38$
Os Índices Econômicos deverão vir assinados pelo Contador da Empresa e seu Representante Legal, conforme Art. 3º, § 1º. Da Resolução CFC 560/83, ressalvando-se os casos previstos em Lei ou Normas Legais expedidas pelos Órgãos de Controle.	

São Paulo, 22 de maio de 2023.

**EDGAR
FELIX
MULLER:**
03830625863

Edgar Félix Müller
CPF: 038.306.258-63
Diretor Presidente

Assinado digitalmente por EDGAR
FELIX MULLER:03830625863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001010700241, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A2, OU=AO SERASA
RFB, OU=2407289000172,
OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR FELIX
MULLER:03830625863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.05.22 10:32:56 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.2.2

**RICARDO
RABELLO
SILVA:11688
193855**

Ricardo Rabello Silva
CPF: 116.881.938-55
CRC-SP 1SP 200.583/O-0
Contador

Assinado de forma
digital por RICARDO
RABELLO
SILVA:11688193855
Dados: 2023.05.22
10:24:13 -03'00'

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CEP 01230 909 - Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - Brasil

Telefones: (0xx11) 3824-5400 (Tronco Chave) - Fax (0xx11) 3662-0035

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Nº Certidão: 2023/081119

Nome	METROPOLITANA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.
CRC No.	2SP020380/O-6
CNPJ	02.558.424/0001-00
Endereço	AV JOAO PEDRO CARDOSO, 612 - PQ JABAQUARA 04355001 SAO PAULO SP

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**PROFISSIONAL(IS) DA CONTABILIDADE**

- 1 IVE CRISTIANE SILVEIRA (CT)
2 RICARDO RABELLO SILVA (CT)

1SP240132/O-3
1SP200583/O-0

SOCIO GESTOR
SOCIO GESTOR

FILIAIS**NADA CONSTA**

Emitida em: 16/06/2023 - 11:32:05
Registrado em: 04/05/1998
Última alteração em: 15/07/2022
Certidão válida até: 31/03/2024 00:00:00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE : <http://www.crcsp.org.br>
Nº Controle: 0673.7587.1125.8780



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/140348

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	RICARDO RABELLO SILVA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP200583/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	116.881.938-55

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 29/11/2023 às 17:08:24

Válido até: 27/02/2024

Código de Controle: 6226.3828.1520.4286

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0902907 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 58.426.628/

Contribuinte: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Liberação: 01/09/2023

Validade: 28/02/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.491.182-7- Início atv :15/12/1987 (R VENDA DA ESPERANCA, 162 - CEP: 04763-040)

CCM 2.767.084-8- Início atv :17/12/1998 (R FRANCISCO ANTONIO GONCALVES, 00081 - CEP: 04630-020 - Cancelado em: 08/06/2005)

CCM 5.698.443-0- Início atv :13/04/2017 (R DOMINGOS JORGE, 261 - CEP: 04761-000)

CCM 3.556.694-9- Início atv :11/07/2006 (R DOSINOCENTES, 00870 - CEP: 04764-050 - Cancelado em: 06/03/2019)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:36:27 horas do dia 21/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 45CD2935

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



15/01/2024

0072203101

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7713851**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 58.426.628/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:**0072203101**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.426.628

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 52958393

Data e hora da emissão 15/01/2024 07:45:15

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butantã

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00156425/2023-42

Interessado: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA CNPJ 58.426.628/0001-33

Assunto: Certidão de Débitos não Inscritos

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00156425/2023-42

CNPJ: 58.426.628/0001-33

- Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Cesar Maia Junior, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 11/12/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014568368** e o código CRC **D357C5E1**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:07 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **6E97.57DB.E6CB.E47C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000097779-2024
Número do Contribuinte: 093.059.0040-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R VENDA DA ESPERANCA, 162, - CEP: 04763-040
Cep: 04763-040
Liberação: 23/01/2024
Validade: 21/07/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:03:17 horas do dia 29/01/2024 (hora e data de Brasília)

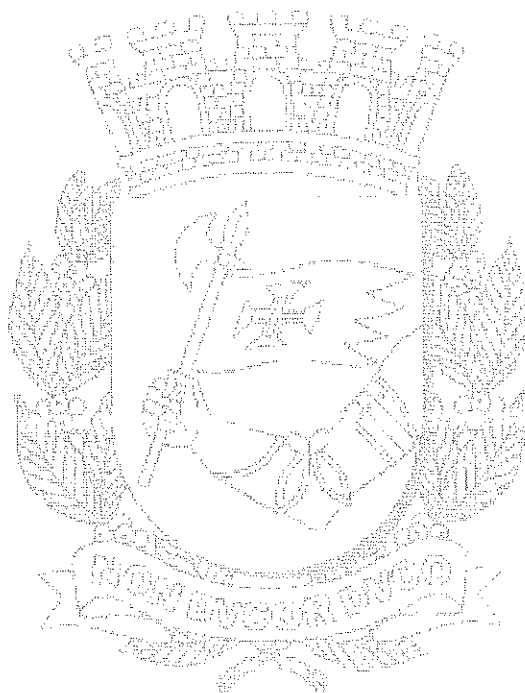
Código de autenticidade: C8210CCC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 58.426.628/

Nome do Contribuinte: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ Raiz:
58.426.628/

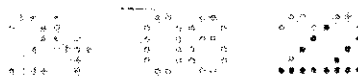
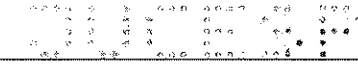


Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 13:05:52 horas do dia 11/12/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: C7400E02

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



JUCESP PROTOCOLO
2.110.355/22-0



33ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

CNPJ Nº 58.426.628/0001-33

NIRE Nº 35.207.730.791

A sócia abaixo:

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Pavimento 1 – Socorro – CEP. 04763-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.461.225/0001-58, devidamente constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300576624; neste ato representada por seus acionistas Sr. **EDGAR FÉLIX MULLER**, suíço, casado no regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º W-645813-J/SE/DPMAF, inscrito no CPF sob n.º 038.306.258-63, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000 e **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada no regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 453.788.434-72 residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000.

Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal "**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro Socorro, São Paulo, SP, CEP 04763-040, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.207.730.791, em sessão de 29 de Outubro de 1.987, sendo a última registrada sob nº 110.094/22-0, em sessão de 23 de Fevereiro de 2022 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, nos seguintes termos:



1ª Alteração: Alteração na Filial Domingos Jorge:

Decide a sócia em alterar o objeto social da sua Filial Domingos Jorge, CNPJ ME nº 58.426.628/0008-00, NIRE nº 3590527555-1, deixando de ser depósito fechado passando a atuar com o seguinte objeto social:

1. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4645-1/01);
2. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4664-8/00);
3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição de medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial e produtos biológicos; (CNAE 4644-3/01);
4. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
5. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00);

2ª Alteração Consolidação do Contrato Social

A sócia decide consolidar o contrato social que passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

CNPJ Nº 58.426.628/0001-33

NIRE Nº 35.207.730.791

CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Objeto Social, Filiais e Duração

Cláusula 1ª – A SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ("Sociedade") é uma sociedade limitada unipessoal que se rege pelas disposições deste contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404/1976.

Página 2 de 9

33ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2022 14:26:47 que o documento de hash (SHA-256) 0184b28497e6dea1a5f65c33c5fd4635f60d2c039c6e77a84f4f04124b75af3c foi validado em 25/11/2022 14:25:01 através da transação blockchain 0x925180e487c5fc83797198167ac1b8446a2118a3b55fd46036136f03c779e99 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 96874)



Cláusula 2ª - A Sociedade limitada unipessoal tem sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro Socorro, CEP 04763-040, podendo, entretanto, instalar e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional.

Cláusula 3ª - A Sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

1. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAES 2660-4/00 e 4664-8/00);
2. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (3250-7/01; 4645-1/01);
3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial, e produtos biológicos; (CNAES 4644-3/01 e 4771-7/01);
4. Prestação de serviços de assistência técnica, reparo e reformas de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 3312-1/03);
5. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
6. Representação comercial para terceiros; (CNAE 4618-4/01 e 4618-4/02);
7. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00);

Cláusula 4ª - A sociedade limitada unipessoal possui as seguintes filiais, abaixo relacionadas:

Filial Domingos Jorge – Filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na rua Domingos Jorge, nº 261 – Vila Socorro – CEP 04761-000, CNPJ ME nº 58.426.628/0008-00, NIRE nº 3590527555-1, com atribuição de parcela do capital social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social:

1. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4645-1/01);

Página 3 de 9

33ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2022 14:26:47 que o documento de hash (SHA-256) 0184b28497e6dea1a5f65c33c5fd4635f60d2c039c6e77a84f4f04124b75af3c foi validado em 25/11/2022 14:25:01 através da transação blockchain 0x925180e487c5fc83797198167ac1b8446a2118e3b55f1d46036136f03c779e99 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 96874)



2. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4664-8/00);
3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição de medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial e produtos biológicos; (CNAE 4644-3/01);
4. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
5. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00);

Filial Bragança Paulista – Filial localizada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, situada na Rua das Indústrias, nº 334, Distrito Industrial, Bairro de Uberaba, CEP 12926-674, CNPJ/ME nº 58.426.628/0007-29, NIRE nº 35904242471, com atribuição do capital social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social:

1. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAES 2660-4/00 e 4664-8/00);
2. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (3250-7/01; 4645-1/01);
3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial, e produtos biológicos; (CNAES 4644-3/01 e 4771-7/01);
4. Prestação de serviços de assistência técnica, reparo e reformas de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 3312-1/03);
5. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
6. Representação comercial para terceiros; (CNAE 4618-4/01 e 4618-4/02);
7. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00).

[Assinatura manuscrita]



Filial Cabo de Santo Agostinho – Filial localizada na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, situada na Rodovia BR-101 – Sul 3791 – Bloco B – Módulo 8B – Distrito Industrial Santo Estevão - CEP 54503-010, CNPJ/ME nº 58.426.628/0009-90, NIRE nº 26.900.789.842, com atribuição do capital social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social:

1. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4664-8/00);
2. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4645-1/01);
3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial, e produtos biológicos; (CNAES 4644-3/01 e 4771-7/01);
4. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
5. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00);

Cláusula 5ª – A Sociedade limitada unipessoal tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social e Deliberações

Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade limitada unipessoal é de R\$ 33.000.000,00 (Trinta e Três Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 33.000.000 (Trinta e Três milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valores
JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A	33.000.000	R\$ 33.000.000,00
Total	33.000.000	R\$ 33.000.000,00

§ - ÚNICO – Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social;

[Handwritten signature]



Capítulo III – Da Administração

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade limitada unipessoal será exercida por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, que terão o cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente e 02 (dois) Diretores não sócios, que terão o cargo de Diretor Industrial e Diretor de Controladoria.

Cláusula 7.1. Os Diretores serão eleitos em ato separado pela unanimidade das quotas representativas do capital social e ocupação o cargo pelo período de 02 (dois) anos, observadas a atribuições e alçadas previstas nos parágrafos abaixo.

Cláusula 7.2. Os Diretores considerar-se-ão eleitos após a assinatura do Termo de Eleição e Posse da Diretoria da Sociedade limitada unipessoal e respectivo registro na Junta Comercial do local da sede da Sociedade limitada unipessoal.

Cláusula 7.3. Findo o mandato da Diretoria, os mandatos dos Diretores serão prorrogados até a eleição da nova Diretoria pela unanimidade das quotas representativas do capital social.

Cláusula 7.4. Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos por outros administradores, a qualquer momento mediante decisão da sócia.

Cláusula 7.5. Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração e gerência, cabendo-lhes, isolada ou conjuntamente, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas e entidades, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive a Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, observadas as disposições e limitações abaixo.

Cláusula 7.6. A sociedade limitada unipessoal considerar-se-á obrigada quando representada:

- (I) Isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, independente de alçada, para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal, sem limitação de poderes;



- (ii) Isoladamente pelo Diretor Industrial e ou Controladoria para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal que envolvam o valor de até R\$ 299.999,99 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos);
- (iii) Em conjunto pelos Diretores Industrial e Controladoria para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal que envolvam o valor acima de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) atendendo-se as regras e limites previstos no item 7.6.1.;
- (iv) Isoladamente por procurador da Sociedade limitada unipessoal, de acordo com a extensão dos poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto nas disposições abaixo.

Cláusula 7.6.1. Para a prática dos atos abaixo discriminados, a sociedade limitada unipessoal poderá ser representada pelos Diretores Industrial e Controladoria que assinarão em conjunto e deverão ter prévia anuência, por escrito, do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente:

- (i) Compra de ativos para a Sociedade em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (ii) Assunção de obrigações em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (iii) Contratação de funcionários, prestadores de serviços, consultores, auditores e advogados com remuneração bruta acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- (iv) Investimentos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (v) Despesas de manutenção em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vi) Concessão de garantia, aval ou caução.

Cláusula 7.6.2. Independentemente de valores, os seguintes atos somente poderão ser praticados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente:

- (i) Assinatura de contratos de crédito ou qualquer outro contrato de financiamento em que a sociedade limitada unipessoal figure como devedora e que haja concessão de garantias reais;

[Handwritten signature]



- (ii) Aquisição ou alienação de participação em outras sociedades;
- (iii) Contratação, destituição e substituição de auditores independentes;
- (iv) Estabelecimento de novos negócios, estranhos ao objeto social;
- (v) Concessão de garantia, aval ou caução em negócios estranhos ao objeto da Sociedade limitada unipessoal, e
- (vi) Contratação e rescisão de contratos de advogados externos e/ou auditores independentes.

Cláusula 7.7. As procurações outorgadas pela Sociedade limitada unipessoal serão sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente ou em conjunto dos Diretores Industrial e Controladoria.

Cláusula 7.7.1. As procurações outorgadas pela Sociedade limitada unipessoal deverão especificar os poderes de cada procurador e, salvo para fins judiciais, administrativos e para procedimentos licitatórios, não poderão ser substabelecidas e deverão ter prazo de validade de até 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

Capítulo IV – Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Cláusula 8ª - O exercício social corresponderá ao ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8.1. Ao término de cada exercício, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Capítulo V – Disposições Gerais

Cláusula 9ª - Os casos omissos neste contrato serão regulados pela Lei nº 10.406/2002 e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404/1976.

Página 8 de 9

33ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

[Handwritten signature]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2022 14:26:47 que o documento de hash (SHA-256) 0184b28497e6dea1a5f65c33c5fd4635f60d2c039c6e77a84f4f04124b75af3c foi validado em 25/11/2022 14:25:01 através da transação blockchain 0x925180e487c5fc83797198167ac1b8446a2118e3b55f1d46036136f03c779e99 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98874)



Cláusula 10ª - Os administradores eleitos nos termos da Cláusula 7ª deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade limitada unipessoal e nem condenado(s) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 11ª - A sócia elege o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo/SP, 02 de Agosto de 2022.

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.
EDGAR FÉLIX MÜLLER - PRESIDENTE

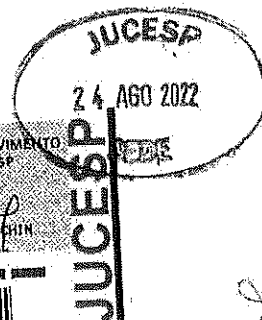
Testemunhas:

Nome: João Wilson A. B. SILVA
RG: 44921567-0
CPF: 367.902.725-32

Nome: João Wilson Goes Clemente
RG: 24.985.196-9 / SSP / SP
CPF: 151.943.228-36

Página 9 de 9

33ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2022 14:26:47 que o documento de hash (SHA-256) 0184b28497e6dea1a5f65c33c5fd4635f60d2c039c6e77a84f4f04124b75af3c foi validado em 25/11/2022 14:25:01 através da transação blockchain 0x925180e487c5fc83797198167ac1b8446a2118a3b55f1d46036136f03c779e99 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 96874)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0184b28497e6dea1a5f65c33c5fd4635f60d2c039c6e77a84f4f04124b75af3c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **96874** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social**", faz prova de que em **25/11/2022 14:24:59**, o responsável **Samtronic Indústria e Comércio Ltda (58.426.628/0001-33)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Samtronic Indústria e Comércio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/11/2022 14:26:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x925180e487c5fc83797198167ac1b8446a2118e3b55f1d46036136f03c779e99**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



JUCESP
20 09 23



JUCESP PROTOCOLO
2.524.524/23-1



SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 58.426.628/0001-33
NIRE Nº 35.207.730.791

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 10:00 horas, na sede social à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Socorro – São Paulo – SP – CEP 04763-040; reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, representando a totalidade do Capital Social da sociedade **"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"**, a empresa **JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Pavimento 1 – Socorro – CEP. 04763-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.461.225/0001-58, devidamente constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300576624; neste ato representada por seus acionistas Sr. **EDGAR FÉLIX MULLER**, sulgo, casado no regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º W-645813-J/SE/DPMAF, inscrito no CPF sob n.º 038.306.258-63, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000 e **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada no regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 453.788.434-72 residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000; única sócia da sociedade **"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.426.628/0001-33, registrada na JUCESP sob nº 35.207.730.791, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Socorro – CEP 04763-040, nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Social confirmação dos cargos da Diretoria e antecipar e renovar o mandato nos cargos de **Diretor Presidente Edgar Felix Muller**, já qualificado acima; para o cargo de **Diretora Vice-Presidente Vera Helena Penteado Muller**, já qualificada acima; para o cargo de **Diretor Industrial Paulo Eduardo Paro Ribeiro**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 13/09/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.470.252-1/SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 225.429.368-03, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Cristiano Viana, nº 243 – Apto. 94 – Cerqueira César – CEP 05411-000, e **Diretor de Controladoria Pedro Alexandre Barbosa Silveira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/01/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.421.567-0/SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 367.402.728-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 817 – Apto. 133 C –Vila Anastácio – CEP 05092-040, com mandato renovado para até 19 de Setembro de 2025. Após estabelecerem que a administração da sociedade será exercida pelos Administradores ora nomeados, todos com mandato até 19 de setembro de 2025, com poderes para a representação da sociedade nos termos e limites do contrato social e vedado aos membros da Administração o uso da razão social em documentos alheios aos interesses da sociedade, os membros da Administração, na qualidade de administradores da Sociedade, no exercício de seus cargos, ficam dispensados de prestar caução.

Os membros ora nomeados, na qualidade de administradores da Sociedade, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei

-1/2-



JUCESP
20 09 23

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade. Em seguida, sem nenhuma outra pauta a tratar, encerram a Reunião.

Sócia:

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A
EDGAR FÉLIX MULLER
Representante

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A
VERA HELENA PENTEADO MULLER
Representante

Eleitos:

EDGAR FÉLIX MULLER
Diretor Presidente

VERA HELENA PENTEADO MULLER
Diretora Vice-Presidente

PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO
Diretor Industrial

PEDRO ALEXANDRE BARBOSA
SILVEIRA
Diretor de Controladoria



JUCESP

-2/2-



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **28276e5b29cd832eba26334b606077abb884f1afc2ce9c98d02fe097b3846275** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162527** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATA ASSEMBLÉIA - CONTRATO"**, cujo assunto é descrito como **"ATA ASSEMBLÉIA - CONTRATO"**, faz prova de que em **22/09/2023 11:09:49**, o responsável **Samtronic Indústria e Comércio Ltda (58.426.628/0001-33)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Samtronic Indústria e Comércio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/09/2023 11:11:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2f5ad1a512a1aa35c7235003781faa99d0d6c0bc08d0d1a43144926bd4a1b461**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:

SAMTRONIC

CNPJ:

Reg Nº: 51151

58426628000133

Razão Social:

SAMTRONIC IND E COM LTDA

Endereço:

R VENDA DA ESPERANCA 162 SOCORRO

Município:

SAO PAULO - SP

Ramo de Atividade:

IND IMP EXP PROD SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:30h às 17:00

Responsável Técnico

Dra. FABIANNA FRANCO RONDINELLI

FARMACÊUTICO

CRF:

23913

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 07:30h às 17:00

(Intervalo Das 11:45h às 12:45h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 8 DE AGOSTO DE 2022

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 8 DE AGOSTO DE 2022



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

Certidão de Regularidade (CR)

SITUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA PERANTE O CRF-SP

O estabelecimento abaixo identificado está com a Certidão de Regularidade **VÁLIDA** nesta data (15/01/2024) perante o CRF-SP.

SITUAÇÃO NESTA DATA:	Válida
CRFSP:	23913
CNPJ:	58.426.628/0001-33
CRFPJ:	51151
RAZÃO SOCIAL:	SAMTRONIC IND E COM LTDA
NOME FANTASIA:	SAMTRONIC
ENDEREÇO:	R VENDA DA ESPERANCA 162 SOCORRO
CIDADE:	SAO PAULO -SP
RAMO DE ATIVIDADE:	IND IMP EXP PROD SAUDE
DATA DE EXPEDIÇÃO:	08/08/2022 15:45:27

Consulta realizada em 15/01/2024 às 07:54:46 - válida apenas acompanhada da Certidão de Regularidade.

Este documento foi gerado para consulta, é válido somente para o dia 15/01/2024, não substituindo o documento original e perderá sua validade se o estabelecimento sofrer qualquer alteração de dados.

A
OS VIVA RIO

DECLARAÇÃO – MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAMOS para fins de participação em processos licitatórios, sob as penas da Lei, que a Samtronic Indústria e Comércio Ltda., está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA.
Edgar Félix Müller
Diretor-Presidente
CPF 038.306.258-63
RNE W643813-J

58.426.628/0001-33
SAMTRONIC
IND. COM. LTDA
Rua Venda da Esperança, 162
Socorro - CEP 04763-040
SÃO PAULO - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.426.628/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMTRONIC LIMITADA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VENDA DA ESPERANCA	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 04.763-040	BAIRRO/DISTRITO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PEDRO.SILVEIRA@SAMTRONIC.COM.BR

TELEFONE
(11) 2244-7745/ (11) 2244-7747

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.426.628/0001-33
Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2024 a 27/02/2024

Certificação Número: 2024012915341374069769

Informação obtida em 30/01/2024 08:54:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 112.068.380.115
CNPJ: 58.426.628/0001-33
Nome Empresarial: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 18/05/1988
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 18/05/1988
CNPJ da Matriz: 58.426.628/0001-33

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 33.000.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 18/05/1988

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
225.429.368-03	PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO	Administrador	0,00 %	20/05/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA CRISTIANO VIANA
Nº: 243
CEP: 05.411-000
Município: SAO PAULO

Complemento: APT 94
Bairro: CERQUEIRA CESAR
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)5035-0555
e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR

Fax:

367.402.726-32	PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA	Administrador	0,00 %	06/03/2019
----------------	----------------------------------	---------------	--------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES
Nº: 817
CEP: 05.092-040
Município: SAO PAULO

Complemento: APT 133 C
Bairro: VILA ANASTACIO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)5035-0555
e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR

Fax:

038.306.258-63	EDGAR FELIX MULLER	Administrador	0,00 %	23/02/2022
----------------	--------------------	---------------	--------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES
Nº: 60
CEP: 04.740-000
Município: SAO PAULO

Complemento: APT 181 BLOCO A
Bairro: SANTO AMARO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)5035-0555
e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR

Fax:

453.788.434-72	VERA HELENA PENTEADO MULLER	Administrador	0,00 %	23/02/2022
----------------	-----------------------------	---------------	--------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES
Nº: 60
CEP: 04.740-000
Município: SAO PAULO

Complemento: APT 181 BLOCO A
Bairro: SANTO AMARO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)5035-0555
e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR

Fax:

43.461.225/0001-58	JOMANA PARTICIPACOES S A	Sócio	100,00000 %	23/02/2022
--------------------	--------------------------	-------	-------------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA VENDA DA ESPERANCA Nº: 162 CEP: 04.763-040 Município: SAO PAULO		Complemento: PAVMTO1 Bairro: SOCORRO UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (11)2244-7748 e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR		Fax:	

Representante: 038.306.258-63	EDGAR FELIX MULLER Administrador	23/02/2022
Endereço do Representante		
Logradouro: RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES Nº: 60 CEP: 04.740-000 Município: SAO PAULO		Complemento: APT 181 BLOCO A Bairro: SANTO AMARO UF: SP
Contato do Representante		
Telefone: (11)5035-0555 e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR		Fax:

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: CNPJ: 58.426.628/0001-33 IE: 112.068.380.115 NIRE: 35.2.0773079-1	Data da Inscrição no Estado: 18/05/1988 Data Início da IE: 18/05/1988 Data Início da Situação: 18/05/1988
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa	Formas de Atuação:
Tipo de Unidades: -	

Tributário	
Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST:	Desde: 01/08/2000 Data Início da CPR: 01/11/2016
CNAE Principal: 32.50-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório CNAE Secundários: 26.60-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Data Início do CNAE Prin.: 29/10/2007 Data Início do CNAE Sec.: 29/10/2007 Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2021 Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2021 Data Início do CNAE Sec.: 31/05/2016 Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2021 Data Início do CNAE Sec.: 10/02/2014 Data Início do CNAE Sec.: 10/02/2014 Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2021 Data Início do CNAE Sec.: 03/06/2021 Data Início do CNAE Sec.: 29/10/2007
DRT: DRTC-III - SÃO PAULO	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Contabilista	
CRC: 2SP020380/O-6 Nome: METROPOLITANA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/03/2020	CPF/CNPJ: 02.558.424/0001-00
Situação Cadastral: ATIVO	
Responsável pela Organização Contábil	
CRC do Responsável: 1SP240132/O-3 CRC do Responsável: 1SP200583/O-0	CPF do Responsável: 276.009.548-77 CPF do Responsável: 116.881.938-55
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: AV JOAO PEDRO CARDOSO Nº: 612 CEP: 04.355-001 Município: SAO PAULO	Complemento: Bairro: PQ JABAQUARA UF: SP



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.426.628/0001-33

C.C.M: 9.491.182-7

Contribuinte	: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R VENDA DA ESPERANCA 162
Bairro	: SOCORRO
CEP	: 04763-040
Telefone	: (11) 2244-7748
Início de Funcionamento	: 15/12/1987
Data de Inscrição	: 24/02/1988
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 093.059.0040-2
Última Atualização Cadastral	: 03/03/2022
Credenciamento DEC	: 07/05/2016



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.426.628/0001-33

C.C.M: 9.491.182-7

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	26/06/2020
3250-7/01	Fabricação de instrumentos nãoeletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Principal	26/06/2020
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	27/09/2021
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	27/09/2021
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Secundário	26/06/2020
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Secundário	27/09/2021
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	26/06/2020
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundário	26/06/2020
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Secundário	27/09/2021
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Secundário	26/06/2020
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	03/06/2021

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
2800	03/06/2021	ISS	2,9	
6009	26/06/2020	ISS	5	
7498	27/09/2021	ISS	5	
36455	27/09/2021	TFE	-	

Expedida em 27/12/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.426.628/0001-33

C.C.M: 9.491.182-7

Código para verificação de autenticidade: **Ne3b4X9D**
Data de validade: **27/03/2024**

Prezados Clientes,

A SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Gerente Comercial, Diego Pavan, portador do RG nº 42.587.289-0 e CPF nº 333.543.998-80, vem comunicar que, a partir de 23/09/2024, estaremos migrando para um **novo CNPJ de faturamento (58.426.628/0008-00)**.

Para garantir que haja uma continuidade no processo de compra e venda, solicitamos a atualização cadastral em sistema com o novo CNPJ da Samtronic, para não haver contratempos e interrupções no fornecimento dos produtos.

Os dados bancários são: Banco Itaú – Agência 7245 – Conta Corrente 10909-0.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 58.426.628/0008-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2017
NOME EMPRESARIAL SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL DOMINGOS JORGE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.84-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOMINGOS JORGE	NUMERO 261	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.761-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA.FINANCERIO.SP@SAMTRONIC.COM.BR		TELEFONE (11) 2244-7748	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Atenciosamente,


SAMTRONIC IND. E COM. LTDA
Diego Pavan
Gerente Comercial
CPF: 333.543.998-80
RG: 42.587.289-0

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, representada por **JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, situado na Rua Venda da Esperança, 162, Pavimento 1, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, na pessoa de seu representante legal **PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 44.421.567-0 e CPF 367.402.728-32, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação, em caráter provisório, de empresa especializada na prestação de serviços de **comodato de 40 (quarenta) bombas de infusão, modelo 550T2**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Já se encontram instaladas 20 (vinte) bombas infusoras em cada UPA, com consumo mínimo de 07 (sete) equipos/mês para cada bomba cedida em comodato e após a assinatura deste Contrato, serão encerrados os contratos STR 1.02.002970.2016, o STR 1.02.002969.2016 e seus respectivos aditivos, a fim de facilitar o controle e garantir a eficácia dos atos descritos.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na proposta comercial enviada pela Contratada;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

III. Correrão à conta da CONTRATADA todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a CONTRATANTE possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da CONTRATADA as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela CONTRATADA, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito de advertência por ventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, com data de início em **01/02/2024 e 31/07/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial (Anexo I – Proposta Comercial).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do Contrato será estimado em média de **R\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais)**, cujo valor mensal será estimado em **R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Cód produto	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Mensal
EE902300	Equipo Giraset EG 0421 0000 Esterilizado (cx 50Un.)	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
EE900300	Equipo Giraset EG 0422 0000 Esterilizado (cx 50Un.)	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
Total mensal				R\$ 5.350,00

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de insumos adquiridos.

Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações descritas acima, desde que a CONTRATADA mantenha as bombas de infusão volumétrica paraenterais e enterais em perfeito estado de funcionamento.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Segundo - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Terceiro – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Quarto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Quinto - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Sexto - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Fortaleza e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade de cada Parte o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão antecipada do presente Contrato, antes do prazo de término, pela CONTRATANTE, ou nas hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro, incorrerá no pagamento do valor equivalente ao valor do aluguel praticado pela CONTRATADA dos equipamentos comodatados à CONTRATANTE por mês faltante para o cumprimento do Contrato, sem prejuízo das penalidades pactuadas neste Contrato relacionadas à eventual devolução dos equipamentos. A CONTRATANTE declara estar ciente de que o valor pactuado nesta cláusula tem caráter de indenização por perdas e danos pré-fixados, uma vez que a CONTRATADA incorreu em despesas administrativas e sanitárias para o cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

VIVARIO

Clicksign d8d2166f-cc75-4f15-9de7-ba392e1739d7

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro – Em caso de dano e/ou avaria por mau uso, perda, roubo, extravio ou destruição parcial ou total dos Equipamentos comodatados, desde que comprovado a sua culpa, a COMPRADORA ficará obrigada ao ressarcimento do valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme modelo descrito na nota fiscal a título de perdas e danos prefixados.

Parágrafo Quarto - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Pedro Alexandre Barbosa Silveira, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Samtronic Indústria e Comércio Ltda

Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040
Telefone: (85) 3265-2218
Atenção: Sr. Pedro Alexandre Barbosa Silveira
E-mail: pedro.silveira@samtronic.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

~~como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.~~

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

Para os fins desta cláusula, os termos técnicos mencionados abaixo e que se iniciem em letras maiúsculas, no singular ou no plural, terão o significado previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD") e/ou nos documentos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

Parágrafo Primeiro: As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive normas setoriais sobre o tema e a que estejam submetidas, obrigando-se a: (i) cumprir a legislação aplicável, especialmente a LGPD, mantendo um programa de governança em privacidade e proteção de dados, que inclua medidas físicas, técnicas, administrativas e organizacionais de proteção proporcionais à natureza dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato; (ii) manter procedimentos para prevenir, identificar, solucionar, comunicar e eliminar incidentes de segurança com Dados Pessoais eventualmente tratados sob este Contrato, devendo cooperar entre si, na medida do previsto em lei, em eventual investigação de tais incidentes; (iii) atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a ANPD, sempre que figurar como Controlador dos Dados Pessoais na respectiva operação de Tratamento; (iv) não reter quaisquer Dados Pessoais após o atingimento das finalidades para as quais os Dados Pessoais foram coletados, devendo eliminá-los após tal condição, autorizada a conservação nas hipóteses previstas na LGPD; (v) respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD e, sempre que figurar como Controlador dos Dados Pessoais na respectiva operação de Tratamento, responder às solicitações dos Titulares; e (vi) manter atualizado o registro de operações de Tratamentos de Dados Pessoais.

Parágrafo Segundo: Durante a relação contratual, as Partes tratarão os Dados Pessoais dos signatários deste Contrato, bem como de prepostos e/ou colaboradores da outra Parte, para a finalidade de execução deste Contrato. Assim, fica pactuado entre as Partes que: (i) cada Parte será a única responsável pelo cumprimento das obrigações da legislação de proteção de Dados Pessoais para esta atividade de Tratamento; (ii) os Dados Pessoais de signatários, prepostos e/ou colaboradores das Partes serão utilizados pela outra Parte somente para gestão e execução contratual entre as Partes e/ou conforme necessário para obrigações legais, regulatórias e/ou contratuais, bem como para o exercício de direitos em eventuais processos administrativos, judiciais ou arbitrais, sendo vedado seu uso para finalidades diversas; e (iii) terminada a relação contratual entre as Partes, os referidos Dados Pessoais serão mantidos somente durante os prazos de prescrição legalmente aplicáveis, devendo ser excluídos ou anonimizados após o decurso de tais prazos.

Parágrafo Terceiro: A Parte prejudicada terá o direito de ser indenizada pela Parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela Parte prejudicada e que resultem, por exemplo: (i) do Tratamento inadequado de Dados Pessoais pela Parte infratora e/ou seus Operadores; (ii) de um Incidente de Segurança com Dados Pessoais causado pela Parte infratora e/ou seus Operadores; (iii) da falha na adoção, pela Parte infratora e/ou seus Operadores, de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46, da LGPD; (iv) da ausência de observância, pela Parte infratora, dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, quando funcionar como Controladora dos Dados Pessoais; (v) de processos administrativos e/ou judiciais promovidos por terceiros em virtude da violação, pela Parte infratora e/ou seus Operadores, à legislação de proteção de Dados Pessoais; e/ou (vi) da violação, pela Parte infratora e/ou seus Operadores, de algum item desta cláusula em relação a quaisquer Dados Pessoais tratados em conexão com este Contrato.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Quarto: Para fins da indenização mencionada no Parágrafo Terceiro supra, os valores referir-se-ão sempre a perdas diretas e materiais, sendo devidos pela Parte infratora à Parte prejudicada, mediante preenchimento de todos os pressupostos da responsabilidade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

VIVA RIO

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, representada por **JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, situado na Rua Venda da Esperança, 162, Pavimento 1, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, na pessoa de seu representante legal **PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 44.421.567-0 e CPF 367.402.728-32.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de comodato de 40 (quarenta) bombas de infusão, modelo 550T2, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

VIVA RIO

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:
CPF/MF nº

2ª) _____

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Clicksign d8d2156f-cc75-4f15-9dc7-ba392e1739d7



Proposta Comercial
Tipo: Venda

Nº P010101005307

Data: 01/03/24

Emitido por: proel.representacoes

Código

do Cliente:

C05355-02

DADOS DO CLIENTE

Nome/Razão Social: VIVA RIO

Nome Fantasia: VIVA RIO

Endereço: R MONSENHOR BRUNO, 1153

Cidade: FORTALEZA Bairro: ALDEOTA

Estado: CE CEP: 60115-191

C.N.P.J: 00.343.941/0045-49 Inscrição Estadual:

Condição de Pagto:

30 DDL

Telefone: 85 -32652218

Contato: PROEL REPRESENTACOES

Forma de Pagto:
TED

Código do Vendedor:
D00055 - PROEL
REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO DO PRODUTO

DESCRIÇÃO

EE902300

EQUIPO GIRASET EG 0421 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)

1.200,0000

17,5000

21.000,0000

EE900300

EQUIPO GIRASET EG 0422 0000 ESTERILIZADO (CX 50UN)

600,0000

18,5000

11.100,0000

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:

Proposta de Comodato referente 40 bombas de infusão modelo 550T2 com consumo mínimo de 7 equipamentos para cada bomba cedida em contrato - Período 6 meses

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

Equipo Giraset® EG 0421 0000 – EE902300

Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica Samtronic modelo ST550T2.

Comprimento total aproximado de 2,20 metros, volume de prime de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara goteadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e

entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo PVC DEHP FREE cristal, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana

autoclavizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, alóxico, embalagem individual em papel

grau cirúrgico (GC), invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote,

nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido,

fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.

Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST550T2. Utilização em terapia parenteral.

Registro M.S. 10188530058

Opções Embalagem: 50 unidades

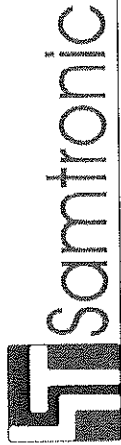
Códigos de Barras: 789846373 080 9 (unitário)

VALOR TOTAL

32.100,0000

FRETE:

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



Proposta Comercial
Tipo: Venda

Nº P010101005307

Data: 01/03/24

Emitido por: proel.representacoes

Código

do Cliente:

C05355-02

DADOS DO CLIENTE

Nome/Razão Social: VIVA RIO

Nome Fantasia: VIVA RIO

Endereço: R MONSENHOR BRUNO, 1153

Cidade: FORTALEZA

Bairro: ALDEOTA

Estado: CE

CEP: 60115-191

C.N.P.J: 00.343.941/0045-49

Inscrição Estadual:

Condição de Pagto:

30 DDL

Telefone: 85 -32652218

Contato: PROEL REPRESENTACOES

Forma de Pagto:
TED

Código do Vendedor:

D00055 - PROEL
REPRESENTACOES LTDA

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:

Proposta de Comodato referente 40 bombas de infusão modelo 550T2 com consumo mínimo de 7 equipamentos/mes para cada bomba cedida em contrato - Período 6 meses

VALOR TOTAL

32.100,0000

FRETE:

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

2 789846373080 3 (caixa 50 unidades)

Equipo Girase® EG 0422 0000 – EE900300

Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica Samtronic modelo ST550T2.

Comprimento total aproximado de 2,20 metros, volume de prime de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo PVC DEHP FREE fotoprotetor, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocatizante, pinça rolete e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.

Uso exclusivo em bomba Samtronic modelo ST550T2. Utilização com soluções fotossensíveis em terapia parenteral.

Registro M.S. 10188530059

Opções Embalagem: 50 unidades

Códigos de Barras: 789846373 081 6 (unitário)

2 789846373081 0 (caixa 50 unidades)

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



Proposta Comercial
Tipo: Venda

Nº P010101005307

Data: 01/03/24

Emitido por: proel.representacoes

Código
do Cliente:
C05355-02

DADOS DO CLIENTE

Nome/Razão Social: VIVA RIO

Nome Fantasia: VIVA RIO

Endereço: R MONSENHOR BRUNO, 1153

Cidade: FORTALEZA

Bairro: ALDEOTA

Estado: CE

CEP: 60115-191

C.N.P.J: 00.343.941/0045-49

Inscrição Estadual:

Condição de Pagto:
30 DDL

Telefone: 85 -32652218

Contato: PROEL REPRESENTACOES

Forma de Pagto:
TED

Código do Vendedor:
D00055 - PROEL
REPRESENTACOES LTDA

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:

Proposta de Comodato referente 40 bombas de infusao modelo 550T2 com consumo mínimo de 7 equipos/mes para cada bomba cedida em contrato - Período 6 meses

VALOR TOTAL
32.100,0000

FRETE:

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

DATA DE EMISSAO:

01/03/24

APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Administrador

DATA:

/ /

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Condições de Pagamento:

30 DDL

Forma de Pagamento:

TED.

Validade da Proposta:

30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega:

À combinar.

Garantia / Validade:

Equipamentos: 01 (um) ano, a contar da data de emissão da nota fiscal.
Acessórios (linha monitorização): 03 (três) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.
Seringas / Bomba Elastosam: 05 (cinco) anos de validade a partir da data de Esterilização.
Equipos / Extensores: 03 (três) anos de validade a partir da data de Esterilização.
Tampas: 05 (cinco) anos de validade a partir da data de Esterilização.

Troca e Devoluções:

Consulte a Política de Troca e Devoluções da Samtronic.

Despesas de Frete:

Permanente, executada pela Samtronic durante e após o período de garantia, ou por nosso agente autorizado.

Assistência Técnica:

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Agência 3347-2
C/C 1526-1
Favorecido Samtronic Ltda.

Dados do Proponente:

Samtronic Indústria e Comércio Limitada.
CNPJ: 58.426.628/0001-33
Inscrição Estadual: 112.068.380.115
Inscrição Municipal: 9.491.182-7

STR 1.27.005995.2024 - VIVA RIO - UPAs Vila Velha e Bom Jardim.pdf

Documento número #d8d2166f-cc75-4f15-9de7-ba392e1739d7

Hash do documento original (SHA256): 42932fe6efca865b6974de62c13d237562ea19818193f7345c8aa275d7e135df

Assinaturas**Edgard Almeida de Oliveira**

CPF: 109.344.597-11

Assinou como testemunha em 04 mar 2024 às 10:32:11

**José Ricardo Barros Pacheco**

CPF: 763.894.057-15

Assinou como representante legal em 04 mar 2024 às 11:07:48

**Adriana Mattos Cavalcante**

CPF: 290.166.378-85

Assinou como testemunha em 04 mar 2024 às 08:05:57

**Pedro Alexandre Barbosa Silveira**

CPF: 367.402.728-32

Assinou como representante legal em 04 mar 2024 às 16:19:34

Log

- 04 mar 2024, 08:04:24 Operador com email bianca.garolla@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 criou este documento número d8d2166f-cc75-4f15-9de7-ba392e1739d7. Data limite para assinatura do documento: 03 de abril de 2024 (07:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 mar 2024, 08:04:24 Operador com email bianca.garolla@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: edgardalmeida@vivario.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edgard Almeida de Oliveira.
- 04 mar 2024, 08:04:24 Operador com email bianca.garolla@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: josepacheco@vivario.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Barros Pacheco.

04 mar 2024, 08:04:24 Operador com email bianca.garolla@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura:
adriana.cavalcante@samtronic.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriana Mattos Cavalcante e CPF 290.166.378-85.

04 mar 2024, 08:04:24 Operador com email bianca.garolla@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura:
pedro.silveira@samtronic.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Alexandre Barbosa Silveira e CPF 367.402.728-32.

04 mar 2024, 08:05:57 Adriana Mattos Cavalcante assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriana.cavalcante@samtronic.com.br. CPF informado: 290.166.378-85. IP: 179.222.189.164. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1766915 e longitude -46.7684787. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.768.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mar 2024, 10:32:11 Edgard Almeida de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail edgardalmeida@vivario.org.br. CPF informado: 109.344.597-11. IP: 191.242.108.21. Componente de assinatura versão 1.769.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mar 2024, 11:07:48 José Ricardo Barros Pacheco assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail josepacheco@vivario.org.br. CPF informado: 763.894.057-15. IP: 201.131.30.111. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.5262554 e longitude -42.1920672. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.769.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mar 2024, 16:19:35 Pedro Alexandre Barbosa Silveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.silveira@samtronic.com.br. CPF informado: 367.402.728-32. IP: 189.109.218.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6699713 e longitude -46.7166891. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.769.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 mar 2024, 16:19:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d8d2166f-cc75-4f15-9de7-ba392e1739d7.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d8d2166f-cc75-4f15-9de7-ba392e1739d7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

TERMO DE REFERÊNCIA

Comodato de bomba infusora enteral e paraenteral

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de bombas de infusão volumétrica parenterais com o fornecimento mensal de equipamentos para suprir as necessidades desse serviço no **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) – CRISTO REDENTOR, BOM JARDIM E VILA VELHA**, todas localizadas no município de Fortaleza, gerenciadas e operacionalizadas pela OSS VIVA RIO.

1.2. O serviço de comodato dos equipamentos deverá englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A utilização de bombas de infusão parenterais é de suma importância para a administração de nutrientes e medicamentos em paciente com necessidade de tratamento preciso e contínuo. Elas oferecem vantagens significativas sobre a administração manual de fluidos, incluindo a capacidade de fornecê-los em volumes muito pequenos e até mesmo em taxas programadas, com precisão ou intervalos automatizados. A Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), sendo a base para o dimensionamento das bombas de infusão nesses setores.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

UNIDADES	ENDEREÇO
UPA BOM JARDIM	Rua Sargento João Pinheiro, sn - Granja Lisboa, Fortaleza - CE, 61661-115
UPA CRISTO REDENTOR	Av. Pres. Castelo Branco, s/n - Cristo Redentor, Fortaleza - CE, 60010-450
UPA VILA VELHA	Av. L - Vila Velha, Fortaleza - CE, 60810-670

4. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

4.1. Os equipamentos fornecidos devem atender a RDI (Requisição de Incorporação) conforme ANEXO I deste Termo de Referência e as quantidades expostas na tabela abaixo.



UNIDADES	ESTIMATIVA DE CONSUMO DE EQUIPOS
UPA BOM JARDIM	Mín.de 140 unidades de equipos/mês
UPA CRISTO REDENTOR	Mín.de 140 unidades de equipos/mês
UPA VILA VELHA	Mín.de 140 unidades de equipos/mês

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de equipamentos fornecidos no contrato de comodato.

4.2. Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações relacionadas na proposta, desde que a empresa comodatada mantenha as Bombas de Infusão Volumétrica Paraenterais em perfeito estado de funcionamento. Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de insumos adquiridos, mantendo-se à média de 07 equipamentos mínimos por bomba, conforme relacionado abaixo:

- 4.2.1. EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL TRANSPARENTE
- 4.2.2. EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL FOTOSSENSÍVEL

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de comodato dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

5.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural e outros itens aplicáveis ao equipamento tratado no presente Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis. Nos casos em que a manutenção corretiva ultrapasse o prazo máximo estabelecido, a CONTRATADA deverá substituir os equipamentos, de forma a não prejudicar o atendimento assistencial do estabelecimento assistencial de saúde.

5.1.3. Entregar para o setor de engenharia clínica da comodatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento comodatado, identificado pelo número de série, até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

5.1.4. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento comodatado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.

5.1.5. Responsabilizar-se pela realização de treinamento do equipamento pertencente ao comodato no início da prestação de serviços e durante a vigência do contrato, sempre que necessário.

5.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, com substituições de



acordo com as recomendações do manual do fabricante e necessidades.

5.1.7. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, por todas peças e partes, a fim de executar da manutenção corretiva e preventiva.

5.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.

5.1.9. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos disponibilizados no comodato em caso de necessidade de manutenção.

5.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT e outros) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência.

5.1.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e às demais informações internas da contratante, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.

5.1.12. Fica a CONTRATADA responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à CONTRATANTE desta aquisição.

5.2. Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:

5.2.1. Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A CONTRATADA informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

5.2.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

5.2.3. Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

5.2.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

5.2.5. A CONTRATADA deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

5.2.6. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.



5.2.7. Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

8. DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.



9. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

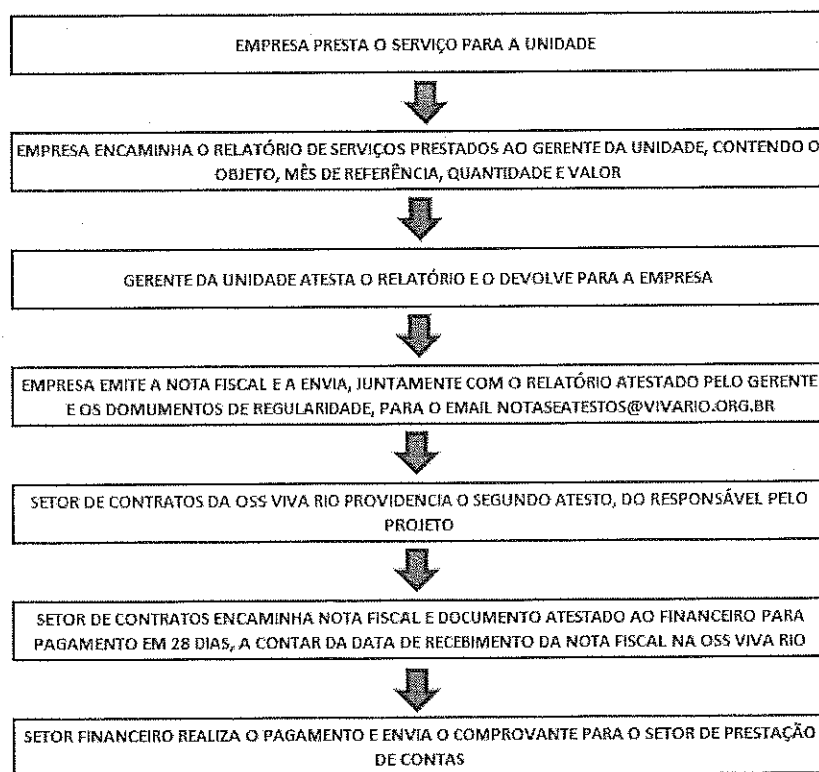
9.1. O contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses.

9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes, desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência.

9.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde de Fortaleza não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.



12. . DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.
- 12.2. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.
- 12.3. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

13. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- 13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. . DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- 14.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

15. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim



definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

À

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **BOMBA DE INFUSORA**, nos termos do **CONTRATO** nº **050/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sediada na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/02/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.


Paloma Moura
Contratos
Matrícula Nº 160092
Viva Rio
Setor de Contratos
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
050/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, representada por **JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, situado na Rua Venda da Esperança, 162, Pavimento 1, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, na pessoa de seu representante legal **EDGAR FÉLIX MULLER**, suíço, casado, portador da cédula de identidade estrangeira RNE nº W-645813-J/SE/DPMF, e no CPF 038.306.258-63, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, 60, apto 181, bloco A, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.740-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da UPA Cristo redentor** ao Contrato de prestação de serviços de **comodato de bombas de infusão, modelo 550T2**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS)**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Passa o contrato 050/2024 a ter o **comodato de 60 (sessenta) bombas de infusão** e a atender as Unidades de Pronto Atendimento detalhadas no quadro abaixo:

Item	Unidade
1	UPA Vila Velha
2	UPA Bom Jardim
3	UPA Cristo Redentor

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 2.675,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 13.375,00 (Treze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R\$ 7.710,50 (Sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)**, sendo calculado de acordo com o quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Clicksign 7871ad93-15e9-43c8-8c02-c62d2c7709e7

Cód produto	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Mensal
EE902300	Equipo Giraset EG 0421 0000 Esterilizado (cx 50Un.)	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
EE900300	Equipo Giraset EG 0422 0000 Esterilizado (cx 50Un.)	133	R\$ 18,50	R\$ 2.460,50
Total mensal				R\$ 7.710,50

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 050/2024 passará a ser estimado em **R\$ 43.588,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

VIVA RIO

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:
CPF/MF nº

2ª) _____

Nome:
CPF/MF nº



VIVADIO

Clicksign 7871ad93-15e9-43c9-8c02-c62d2c7709e7

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

1 Aditivo 1.27.005995024.024 - VIVA RIO.pdf

Documento número #7871ad93-15e9-43c8-8c02-c62d2c7709e7

Hash do documento original (SHA256): ef05a2e2dce2fc4f06972fd8afe7ea84c4422c4e5930e4945eb1450c9210cf58

Assinaturas

**Adriana Mattos Cavalcante**

CPF: 290.166.378-85

Assinou como testemunha em 07 mar 2024 às 06:51:00

**Pedro Alexandre Barbosa Silveira**

CPF: 367.402.728-32

Assinou como representante legal em 12 mar 2024 às 12:12:39

**Cristiane Lima**

CPF: 580.193.593-20

Assinou como validador em 07 mar 2024 às 08:41:33

**José Ricardo Barros Pacheco**

CPF: 763.894.057-15

Assinou como representante legal em 11 mar 2024 às 14:00:55

**Edgard Almeida de Oliveira**

CPF: 109.344.597-11

Assinou como testemunha em 07 mar 2024 às 09:47:51

Log

- 07 mar 2024, 06:47:52 Operador com email adriana.cavalcante@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 criou este documento número 7871ad93-15e9-43c8-8c02-c62d2c7709e7. Data limite para assinatura do documento: 06 de abril de 2024 (06:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 mar 2024, 06:47:53 Operador com email adriana.cavalcante@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: adriana.cavalcante@samtronic.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriana Mattos Cavalcante.

07 mar 2024, 06:47:53 Operador com email adriana.cavalcante@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura:
pedro.silveira@samtronic.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Alexandre Barbosa Silveira e CPF 367.402.728-32.

07 mar 2024, 06:47:53 Operador com email adriana.cavalcante@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura:
cristiane.lima@proelhospitar.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiane Lima.

07 mar 2024, 06:47:53 Operador com email adriana.cavalcante@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura:
josepacheco@vivario.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Barros Pacheco.

07 mar 2024, 06:47:53 Operador com email adriana.cavalcante@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura:
edgardalmeida@vivario.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edgard Almeida de Oliveira.

07 mar 2024, 06:51:00 Adriana Mattos Cavalcante assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriana.cavalcante@samtronic.com.br. CPF informado: 290.166.378-85. IP: 179.222.189.164. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.0129664 e longitude -46.8221952. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.775.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 mar 2024, 08:41:33 Cristiane Lima assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiane.lima@proelhospitar.com.br. CPF informado: 580.193.593-20. IP: 177.25.193.150. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1073888 e longitude -46.5076886. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.775.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 mar 2024, 09:47:51 Edgard Almeida de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail edgardalmeida@vivario.org.br. CPF informado: 109.344.597-11. IP: 191.242.108.16. Componente de assinatura versão 1.775.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11 mar 2024, 14:00:55 José Ricardo Barros Pacheco assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail josepacheco@vivario.org.br. CPF informado: 763.894.057-15. IP: 200.173.201.217. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.5903348 e longitude -49.4009426. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.777.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

12 mar 2024, 12:12:39 Pedro Alexandre Barbosa Silveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.silveira@samtronic.com.br. CPF informado: 367.402.728-32. IP: 177.26.230.76. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6444737 e longitude -46.6968915. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.778.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

12 mar 2024, 12:12:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7871ad93-15e9-43c8-8c02-c62d2c7709e7.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7871ad93-15e9-43c8-8c02-c62d2c7709e7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
050/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, representada por **JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, situado na Rua Venda da Esperança, 162, Pavimento 1, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, na pessoa de seu representante legal **PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 44.421.567-0 e CPF 367.402.728-32, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **comodato de bombas de infusão, modelo**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 050/2024, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **03 (três) meses**, com data de início em **01/08/2024** e término em **31/10/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 8.025,00** (Oito mil e vinte e cinco reais), sendo calculado de acordo com o quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Cód produto	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Mensal
EE902300	Equipo Giraset EG 0421 0000 Esterilizado (cx 50Un.)	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
EE900300	Equipo Giraset EG 0422 0000 Esterilizado (cx 50Un.)	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
		Total mensal		R\$ 8.025,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 24.075,00 (Vinte e quatro mil e setenta e cinco reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 050/2024 passará a ser estimado em **R\$ 72.225,00 (Setenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

VIVA RIO

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ 2ª) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

2º Aditivo - 1.27.005995024.024 - VIVA RIO.pdf

Documento número #a4b8b9a3-cb83-4891-af71-33f5398d064b
Hash do documento original (SHA256): b23eb111215aef0799806cc4561c73dcefd548016b24269aa28bb9803261d18

Assinaturas

-  **Cristiane Lima**
Assinou como validador em 18 jul 2024 às 09:56:53
-  **Edgard Almeida de Oliveira**
CPF: 109.344.597-11
 Assinou como testemunha em 17 jul 2024 às 12:33:26
-  **José Ricardo Barros Pacheco**
CPF: 763.894.057-15
Assinou como representante legal em 16 set 2024 às 16:34:48
-  **Pedro Alexandre Barbosa Silveira**
CPF: 367.402.728-32
Assinou como representante legal em 17 jul 2024 às 14:17:20

Log

17 jul 2024, 12:19:58	Operador com email rafael.lima@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 criou este documento número a4b8b9a3-cb83-4891-af71-33f5398d064b. Data limite para assinatura do documento: 16 de agosto de 2024 (12:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 jul 2024, 12:19:58	Operador com email rafael.lima@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: cristiane.lima@proelhospitar.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiane Lima.
17 jul 2024, 12:19:58	Operador com email rafael.lima@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: edgardalmeida@vivario.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edgard Almeida de Oliveira.

17 jul 2024, 12:19:58 Operador com email rafael.lima@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: josepacheco@vivario.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Barros Pacheco.

17 jul 2024, 12:19:58 Operador com email rafael.lima@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.silveira@samtronic.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Alexandre Barbosa Silveira e CPF 367.402.728-32.

17 jul 2024, 12:33:26 Edgard Almeida de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail edgardalmeida@vivario.org.br. CPF informado: 109.344.597-11. IP: 200.222.29.141. Componente de assinatura versão 1.918.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

17 jul 2024, 14:17:20 Pedro Alexandre Barbosa Silveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.silveira@samtronic.com.br. CPF informado: 367.402.728-32. IP: 189.98.248.218. Componente de assinatura versão 1.918.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 jul 2024, 09:56:53 Cristiane Lima assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiane.lima@proelhospitar.com.br. IP: 181.191.148.174. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 ago 2024, 12:33:13 Operador com email marina.cavenaghi@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de outubro de 2024 (12:16).

16 set 2024, 16:34:48 José Ricardo Barros Pacheco assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail josepacheco@vivario.org.br. CPF informado: 763.894.057-15. IP: 177.12.24.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8327424 e longitude -43.057152. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.991.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

16 set 2024, 16:34:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a4b8b9a3-cb83-4891-af71-33f5398d064b.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a4b8b9a3-cb83-4891-af71-33f5398d064b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Prezados Clientes,

A SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Gerente Comercial, Diego Pavan, portador do RG nº 42.587.289-0 e CPF nº 333.543.998-80, vem comunicar que, a partir de 23/09/2024, estaremos migrando para um **novo CNPJ de faturamento (58.426.628/0008-00)**.

Para garantir que haja uma continuidade no processo de compra e venda, solicitamos a atualização cadastral em sistema com o novo CNPJ da Samtronic, para não haver contratempos e interrupções no fornecimento dos produtos.

Os dados bancários são: Banco Itaú – Agência 7245 – Conta Corrente 10909-0.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 58.426.628/0008-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2017
NOME EMPRESARIAL SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL DOMINGOS JORGE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.84-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOMINGOS JORGE	NUMERO 261	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.761-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA.FINANCERIO.SP@SAMTRONIC.COM.BR		TELEFONE (11) 2244-7748	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Atenciosamente,


SAMTRONIC IND. E COM. LTDA
Diego Pavan
Gerente Comercial
CPF: 333.543.998-80
RG: 42.587.289-0

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
050/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, representada por **JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, situado na Rua Venda da Esperança, 162, Pavimento 1, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, na pessoa de seu representante legal **PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 44.421.567-0 e CPF 367.402.728-32, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **comodato de bombas de infusão, modelo**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 050/2024, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **03 (três) meses**, com data de início em **01/11/2024** e término em **31/01/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 8.025,00 (Oito mil e vinte e cinco reais)**, sendo calculado de acordo com o quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Cód produto	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Mensal
EE902300	Equipo Giraset EG 0421 0000 Esterilizado (cx 50Un.)	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
EE900300	Equipo Giraset EG 0422 0000 Esterilizado (cx 50Un.)	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
		Total mensal		R\$ 8.025,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 24.075,00 (Vinte e quatro mil e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 050/2024 passará a ser estimado em **R\$ 96.300,00 (Noventa e seis mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.

VIVA RIO

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ 2ª) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

3º Aditivo - 1.27.005995.2024 - CONTRATO 050-2024 - VIVA RIO.pdf

Documento número #8204913d-ff93-4fe5-a40e-8da011ebb522

Hash do documento original (SHA256): fbda8b2e0ad703e783d8fc6ff5f3d7087671dfc5b9b830908797977164804626

Assinaturas

- ✓ **Cristiane Lima**
Assinou como validador em 22 out 2024 às 11:40:05
- ✓ **Edgard Almeida de Oliveira**
CPF: 109.344.597-11
Assinou como testemunha em 22 out 2024 às 11:34:47
- ✓ **José Ricardo Barros Pacheco**
CPF: 763.894.057-15
Assinou como representante legal em 07 nov 2024 às 20:07:24
- ✓ **Pedro Alexandre Barbosa Silveira**
CPF: 367.402.728-32
Assinou como representante legal em 22 out 2024 às 14:45:30

Log

- 22 out 2024, 11:22:59 Operador com email rafael.lima@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 criou este documento número 8204913d-ff93-4fe5-a40e-8da011ebb522. Data limite para assinatura do documento: 21 de novembro de 2024 (11:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 out 2024, 11:22:59 Operador com email rafael.lima@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: cristiane.lima@proelhospitar.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiane Lima.
- 22 out 2024, 11:22:59 Operador com email rafael.lima@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: edgardalmeida@vivario.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edgard Almeida de Oliveira.

22 out 2024, 11:22:59	Operador com email rafael.lima@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: josepacheco@vivario.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Barros Pacheco.
22 out 2024, 11:22:59	Operador com email rafael.lima@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.silveira@samtronic.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Alexandre Barbosa Silveira e CPF 367.402.728-32.
22 out 2024, 11:34:47	Edgard Almeida de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail edgardalmeida@vivario.org.br. CPF informado: 109.344.597-11. IP: 177.38.99.82. Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 out 2024, 11:40:05	Cristiane Lima assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiane.lima@proelhospitar.com.br. IP: 152.241.80.119. Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 out 2024, 14:45:31	Pedro Alexandre Barbosa Silveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.silveira@samtronic.com.br. CPF informado: 367.402.728-32. IP: 179.224.184.131. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.7396058 e longitude -38.4535408. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 nov 2024, 20:07:24	José Ricardo Barros Pacheco assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail josepacheco@vivario.org.br. CPF informado: 763.894.057-15. IP: 177.12.25.29. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8917248 e longitude -43.1161344. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 nov 2024, 20:07:25	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8204913d-ff93-4fe5-a40e-8da011ebb522.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8204913d-ff93-4fe5-a40e-8da011ebb522, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
050/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, representada por **JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, situado na Rua Venda da Esperança, 162, Pavimento 1, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, na pessoa de seu representante legal **PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 44.421.567-0 e CPF 367.402.728-32, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **comodato de bombas de infusão, modelo**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 050/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de início em **01/02/2025** e término em **31/07/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 8.025,00 (Oito mil e vinte e cinco reais)**, sendo calculado de acordo com o quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
vivariorio@vivariorio.com.br

Clicksign: 0b010a5-4e07-460c-8c73-0c2a30397bc9

Cód produto	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Mensal
EE902300	Equipo Giraset EG 0421 0000 Esterilizado (cx 50Un.)	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
EE900300	Equipo Giraset EG 0422 0000 Esterilizado (cx 50Un.)	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
Total mensal				R\$ 8.025,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 48.150,00** (Quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 050/2024 passará a ser estimado em **R\$ 144.450,00** (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2025.

VIVA RIO

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

2ª) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.com.br

Clicksign (001046-1071-000-0003-042005907) 2

4º TA - SAMTRONIC - 050-2024 - BOMBA INFUSORA.pdf

Documento número #fbc8fea6-dcf7-468c-8c73-a62d99987bc3

Hash do documento original (SHA256): 550cce77daba59bfcba40c01bccd7e990e47d443a1be9d075f9785153f5b52c64

Assinaturas

- ✓ **Pedro Alexandre Barbosa Silveira**
CPF: 367.402.728-32
Assinou como representante legal em 29 jan 2025 às 11:17:58
- ✓ **Mariana Cavenaghi**
CPF: 326.671.518-79
Assinou como testemunha em 29 jan 2025 às 09:29:53
- ✓ **José Ricardo Barros Pacheco**
CPF: 763.894.057-15
Assinou como representante legal em 07 fev 2025 às 09:26:18
- ✓ **Edgard Almeida de Oliveira**
CPF: 109.344.597-11
Assinou como testemunha em 29 jan 2025 às 10:14:24

Log

- 29 jan 2025, 08:51:01 Operador com email danila.silva@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 criou este documento número fbc8fea6-dcf7-468c-8c73-a62d99987bc3. Data limite para assinatura do documento: 28 de fevereiro de 2025 (08:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jan 2025, 08:51:01 Operador com email danila.silva@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.silveira@samtronic.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Alexandre Barbosa Silveira e CPF 367.402.728-32.

29 jan 2025, 08:51:01	Operador com email danila.silva@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: marina.cavenaghi@samtronic.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Cavenaghi.
29 jan 2025, 08:51:01	Operador com email danila.silva@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: josepacheco@vivario.org.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Barros Pacheco.
29 jan 2025, 08:51:01	Operador com email danila.silva@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: edgardalmeida@vivario.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edgard Almeida de Oliveira.
29 jan 2025, 09:29:54	Mariana Cavenaghi assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marina.cavenaghi@samtronic.com.br. CPF informado: 326.671.518-79. IP: 186.193.232.91. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.669866 e longitude -46.716661. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 jan 2025, 10:14:25	Edgard Almeida de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail edgardalmeida@vivario.org.br. CPF informado: 109.344.597-11. IP: 200.222.29.141. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9818 e longitude -43.202. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 jan 2025, 11:17:59	Pedro Alexandre Barbosa Silveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.silveira@samtronic.com.br. CPF informado: 367.402.728-32. IP: 186.193.232.91. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6700376 e longitude -46.7167223. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 fev 2025, 09:26:18	José Ricardo Barros Pacheco assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail josepacheco@vivario.org.br. CPF informado: 763.894.057-15. IP: 177.12.25.189. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9039141 e longitude -43.0979878. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 fev 2025, 09:26:19	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fbc8fea6-dcf7-468c-8c73-a62d99987bc3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fbc8fea6-dcf7-468c-8c73-a62d99987bc3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sediada na cidade de São Paulo, na Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual nº. 112.068.380.115, neste ato representada por seus sócios-diretores, o **Sr. EDGAR FÉLIX MÜLLER**, suíço, casado, portador do RNE nº W645.813-J, CPF nº 038.306.258-63, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, 60 – Apto. 181, Bloco A – Santo Amaro, São Paulo/SP, e **Sra. VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.589.178-3 SSP/SP e CPF nº 453.788.434-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, 60 – Apto. 181, Bloco A – Santo Amaro, São Paulo/SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores;

OUTORGADOS:

- **Sr. PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Diretor Geral, portador do RG nº. 44.421.567-0 e CPF nº 367.402.728-32, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 817, Apto. 133, Bloco C, Vila Anastácio, São Paulo/SP – CEP: 05092-040;
- **Sr. DIEGO PAVAN**, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, portador do RG nº 42.587.289-0 e CPF nº 333.543.998-80, residente e domiciliado na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Melo, 3.800, Apto. 76-B, Vila Prudente, São Paulo/SP - CEP 03294-100.

Os OUTORGADOS poderão exercer os poderes isoladamente, conforme descrito a seguir:

Aos procuradores ora nomeados, a OUTORGANTE outorga poderes para representá-la em juízo e fora dele, com amplos poderes para foro geral, com cláusula “AD JUDICIA ET EXTRA”, especialmente para representá-la junto aos órgãos da Administração Pública direta e indireta, nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, bem como junto a

Autarquias Municipais, Estaduais ou Federais e à administração privada, em todo e quaisquer processos administrativos e certames licitatórios.

Poderão formular lances, ofertar produtos, assinar propostas, declarações, contratos de fornecimento total ou parcelados, termos e atestados com finalidades licitatórias, interpor e desistir de recursos, assinar representações e impugnações de certames licitatórios, solicitar e requerer certidões e vistas de processos, adquirir editais e, enfim, executar todos e quaisquer atos no âmbito editalício e licitatório, em nome da OUTORGANTE, que sejam destinados ao fiel cumprimento deste mandato. Vedado o substabelecimento.

Esta procuração é válida de 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EDGAR FÉLIX MÜLLER

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VERA HELENA PENTEADO MÜLLER

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA - Licitação.pdf

Documento número #6e04c2b3-88d8-488e-b79e-f4a2faf600e3

Hash do documento original (SHA256): 73c92d1d84a732e461159b0db5b5bb45d4f5e6ec53fd32d236a110bcabe373f7

Assinaturas**Edgar Felix Muller**

CPF: 038.306.258-63

Assinou como representante legal em 04 fev 2025 às 14:02:01

**Vera Helena Penteado Müller**

CPF: 453.788.434-72

Assinou como representante legal em 04 fev 2025 às 12:32:34

Log

- 04 fev 2025, 12:21:31 Operador com email rafael.lima@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 criou este documento número 6e04c2b3-88d8-488e-b79e-f4a2faf600e3. Data limite para assinatura do documento: 06 de março de 2025 (12:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 fev 2025, 12:21:32 Operador com email rafael.lima@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: edgar.muller@samtronic.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edgar Felix Muller.
- 04 fev 2025, 12:21:32 Operador com email rafael.lima@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: vera.muller@samtronic.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vera Helena Penteado Müller.
- 04 fev 2025, 12:32:34 Vera Helena Penteado Müller assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail vera.muller@samtronic.com.br. CPF informado: 453.788.434-72. IP: 172.225.223.48. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.651100023028935 e longitude -46.691673654291655. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1114.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 fev 2025, 14:02:01 Edgar Felix Muller assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail edgar.muller@samtronic.com.br. CPF informado: 038.306.258-63. IP: 186.193.232.91. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6646 e longitude -46.7139. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1114.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 fev 2025, 14:02:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6e04c2b3-88d8-488e-b79e-f4a2faf600e3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6e04c2b3-88d8-488e-b79e-f4a2faf600e3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35207730791	CNPJ 58.426.628/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.166.351/24-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/07/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:29:14	CÓDIGO DE CONTROLE 242059348
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/07/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2478018225

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA VENDA DA ESPERANCA		NÚMERO 162
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SOCORRO	CEP 04763040
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL metropolitana@metropolitanacontabil.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 58426628000133	NIRE - SEDE 35207730791
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RICARDO RABELLO SILVA - Responsável DATA ASSINATURA: RICARDO RABELLO ASSINATURA: SILVA:11688193855 Assinado de forma digital por RICARDO RABELLO SILVA:11688193855 Dados: 2024.07.03 12:20:33 -03'00'		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 251,76 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

03/07/2024

Página 1 de 1

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

CNPJ Nº 58.426.628/0001-33

NIRE Nº 35.207.730.791

A sócia abaixo:

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, estabelecia nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Pavimento 1 – Socorro – CEP. 04763-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.461.225/0001-58, devidamente constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300576624; neste ato representada por seus acionistas Sr. **EDGAR FÉLIX MULLER**, sulço, casado no regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º W-645813-J/SE/DPMAF, inscrito no CPF sob n.º 038.306.258-63, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000 e **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada no regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 453.783.434-72 residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000.

Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal "**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro Socorro, São Paulo, SP, CEP 04763-040, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.207.730.791, em sessão de 29 de Outubro de 1.987, sendo a última registrada sob nº 218.318/24-8, em sessão de 07 de Junho de 2024 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, nos seguintes termos:

1ª Alteração: Alteração do capital social da sociedade limitada unipessoal:

Decide a sócia em alterar o capital social da sociedade limitada unipessoal que passa de R\$ 33.000.000,00 (Trinta e Três Milhões de Reais) para R\$ 37.122.500,00 (Trinta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), mediante a subscrição de novas quotas da seguinte forma:

§ ÚNICO – Subscreve-se ao capital social da sociedade limitada unipessoal a importância de R\$ 4.122.500,00 (Quatro Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), incorporados ao capital social referente a conversão de AFAC – Adiantamento para futuro aumento de capital em 30/12/2023.

2ª Alteração Consolidação do Contrato Social

A sócia decide consolidar o contrato social que passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

“SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”

CNPJ Nº 58.426.628/0001-33

NIRE Nº 35.207.730.791

CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Objeto Social, Filiais e Duração

Cláusula 1ª – A **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. (“Sociedade”) é uma sociedade limitada unipessoal que se rege pelas disposições deste contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404/1976.

Cláusula 2ª – A Sociedade limitada unipessoal tem sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro Socorro, CEP 04763-040, podendo, entretanto, instalar e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional.

Cláusula 3ª - A Sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

1. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAES 2660-4/00 e 4664-8/00);
2. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (3250-7/01; 4645-1/01);
3. Venda, importação, exportação, armazenagem e distribuição de produtos alimentícios para nutrição enteral; (CNAE 4637-1/99);
4. Prestação de serviços de assistência técnica, reparo e reformas de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 3312-1/03);
5. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
6. Representação comercial para terceiros; (CNAE 4618-4/01 e 4618-4/02);
7. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00).

§ ÚNICO – A atividade de Venda, importação, exportação, armazenagem e distribuição de produtos alimentícios para nutrição enteral serão desenvolvidas apenas por suas filiais Domingos Jorge CNPJ 58.426.628/0008-00 e Cabo de Santo Agostinho CNPJ 58.426.628/0009-90;

Cláusula 4ª - A sociedade limitada unipessoal possui as seguintes filiais, abaixo relacionadas:

Filial Domingos Jorge – Filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na rua Domingos Jorge, nº 261 – Vila Socorro – CEP 04761-000, CNPJ ME nº 58.426.628/0008-00, NIRE nº 3590527555-1, com atribuição de parcela do capital social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social:

1. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4645-1/01);

2. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4664-8/00);
3. Venda, importação, exportação, armazenagem e distribuição de produtos alimentícios para nutrição enteral; (CNAE 4637-1/99);
4. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
5. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00);

Filial Bragança Paulista – Filial localizada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, situada na Rua das Indústrias, nº 334, Distrito Industrial IV, Bairro de Uberaba, CEP 12926-674, CNPJ/ME nº 58.426.628/0007-29, NIRE nº 35904242471, com atribuição do capital social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social:

1. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAES 2660-4/00 e 4664-8/00);
2. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (3250-7/01; 4645-1/01);
3. Prestação de serviços de assistência técnica, reparo e reformas de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 3312-1/03);
4. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
5. Representação comercial para terceiros; (CNAE 4618-4/01 e 4618-4/02);
6. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00).

Filial Cabo de Santo Agostinho – Filial localizada na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, situada na Rodovia BR-101 – Sul 3791 – Bloco B – Módulo 8B – Distrito Industrial Santo

Estevão - CEP 54503-010, CNPJ/ME nº 58.426.628/0009-90, NIRE nº 26.900.789.842, com atribuição do capital social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social:

1. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4664-8/00);
2. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4645-1/01);
3. Venda, importação, exportação, armazenagem e distribuição de produtos alimentícios para nutrição enteral; (CNAE 4637-1/99);
4. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
5. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00).

Cláusula 5ª – A Sociedade limitada unipessoal tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social e Deliberações

Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade limitada unipessoal é de R\$ 37.122.500,00 (Trinta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 37.122.500 (Trinta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Duas Mil e Quinhentas) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valores
JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A	37.122.500	R\$ 37.122.500,00
Total	37.122.500	R\$ 37.122.500,00

§ - ÚNICO – Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social;

Capítulo III – Da Administração

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade limitada unipessoal será exercida por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, que terão o cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente e 02 (dois) Diretores não sócios, que terão o cargo de Diretor Industrial e Diretor de Controladoria.

Cláusula 7.1. Os Diretores serão eleitos em ato separado pela unanimidade das quotas representativas do capital social e ocupação o cargo pelo período de 02 (dois) anos, observadas as atribuições e alçadas previstas nos parágrafos abaixo.

Cláusula 7.2. Os Diretores considerar-se-ão eleitos após a assinatura do Termo de Eleição e Posse da Diretoria da Sociedade limitada unipessoal e respectivo registro na Junta Comercial do local da sede da Sociedade limitada unipessoal.

Cláusula 7.3. Findo o mandato da Diretoria, os mandatos dos Diretores serão prorrogados até a eleição da nova Diretoria pela unanimidade das quotas representativas do capital social.

Cláusula 7.4. Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos por outros administradores, a qualquer momento mediante decisão da sócia.

Cláusula 7.5. Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração e gerência, cabendo-lhes, isolada ou conjuntamente, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas e entidades, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive a Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, observadas as disposições e limitações abaixo.

Cláusula 7.6. A sociedade limitada unipessoal considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) Isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, independente de alçada, para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal, sem limitação de poderes;
- (ii) Isoladamente pelo Diretor Industrial e ou Controladoria para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal que envolvam o valor de até R\$ 299.999,99 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos);

- (iii) Em conjunto pelos Diretores Industrial e Controladoria para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal que envolvam o valor acima de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) atendendo-se as regras e limites previstos no item 7.6.1.;
- (iv) Isoladamente por procurador da Sociedade limitada unipessoal, de acordo com a extensão dos poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto nas disposições abaixo.

Cláusula 7.6.1. Para a prática dos atos abaixo discriminados, a sociedade limitada unipessoal poderá ser representada pelos Diretores Industrial e Controladoria que assinarão em conjunto e deverão ter prévia anuência, por escrito, do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente:

- (i) Compra de ativos para a Sociedade em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (ii) Assunção de obrigações em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (iii) Contratação de funcionários, prestadores de serviços, consultores, auditores e advogados com remuneração bruta acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- (iv) Investimentos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (v) Despesas de manutenção em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vi) Concessão de garantia, aval ou caução.

Cláusula 7.6.2. Independentemente de valores, os seguintes atos somente poderão ser praticados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente:

- (i) Assinatura de contratos de crédito ou qualquer outro contrato de financiamento em que a sociedade limitada unipessoal figure como devedora e que haja concessão de garantias reais;
- (ii) Aquisição ou alienação de participação em outras sociedades;
- (iii) Contratação, destituição e substituição de auditores independentes;

- (iv) Estabelecimento de novos negócios, estranhos ao objeto social;
- (v) Concessão de garantia, aval ou caução em negócios estranhos ao objeto da Sociedade limitada unipessoal, e
- (vi) Contratação e rescisão de contratos de advogados externos e/ou auditores independentes.

Cláusula 7.7. As procurações outorgadas pela Sociedade limitada unipessoal serão sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente ou em conjunto dos Diretores Industrial e Controladoria.

Cláusula 7.7.1. As procurações outorgadas pela Sociedade limitada unipessoal deverão especificar os poderes de cada procurador e, salvo para fins judiciais, administrativos e para procedimentos licitatórios, não poderão ser substabelecidas e deverão ter prazo de validade de até 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

Capítulo IV – Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Cláusula 8ª - O exercício social corresponderá ao ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8.1. Ao término de cada exercício, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Capítulo V – Disposições Gerais

Cláusula 9ª - Os casos omissos neste contrato serão regulados pela Lei nº 10.406/2002 e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404/1976.

Cláusula 10ª - Os administradores eleitos nos termos da Cláusula 7ª deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade limitada unipessoal e nem condenado(s) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 11ª - A sócia elege o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) única via, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo/SP, 03 de Maio de 2024.

**EDGAR
FÉLIX
MULLER:038
30625863**

Assinado digitalmente por EDGAR FÉLIX
MULLER:03830625863
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos - RFB, CN=EDGAR FÉLIX
MULLER:03830625863
Data: 2024.05.13 13:28:27-03'00'
Fódi PDF Reader Versão: 12.0.0

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.
EDGAR FÉLIX MULLER - PRESIDENTE

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
ROSECLER ORTH
Data: 02/07/2024 17:51:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosecler Orth
RG:29.746.232-5SSP/SP
CPF: 630.598.609-63

Documento assinado digitalmente
JOAO WILSON GOES CLEMENTE
Data: 02/07/2024 17:53:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Wilson Goes Clemente
RG: 24.985.196-9/SSP/SP
CPF: 151.943.228-36

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RICARDO RABELLO SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP200583**, expedida em **02/12/1999**, inscrito no CPF nº **11688193855**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 03/07/2024.

RICARDO RABELLO SILVA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2478018225** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Cintia Aparecida Nery**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/07/2024.

Cintia Aparecida Nery, CPF: 31622795857

Este documento foi assinado digitalmente por Cintia Aparecida Nery e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2478018225.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** de NIRE 35207730791, protocolizado sob o número **SPN2478018225** em **03/07/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1166351245**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/07/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 02/07/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRCSP RICARDO EMITIDA EM 09-05-2024.pdf</u>			
RICARDO RABELLO SILVA	11688193855	03/07/24 13:52	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
<u>capa e ato Samtronic 02-07-2024.pdf</u>			
RICARDO RABELLO SILVA	11688193855	03/07/24 13:52	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.3
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
RICARDO RABELLO SILVA	11688193855	03/07/24 13:52	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPN2478018225*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
050/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu Diretor Executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, na pessoa de seu representante legal **PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 44.421.567-0 e CPF 367.402.728-32, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a alteração do preâmbulo do contrato** de prestação de serviços de **comodato de bombas de infusão, modelo**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – As partes resolvem, por meio deste Termo Aditivo, retificar os aditivos contratuais anteriormente celebrados, para fins de excluir integralmente qualquer menção ao nome da empresa "JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A", por não corresponder à realidade contratual vigente entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 050/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de início em **01/08/2025** e término em **31/01/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 8.025,00 (Oito mil e vinte e cinco reais)**, sendo calculado de acordo com o quadro abaixo:



Cód produto	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Mensal
EE902300	Equipo Giraset EG 0421 0000 Esterilizado (cx 50Un.)	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
EE900300	Equipo Giraset EG 0422 0000 Esterilizado (cx 50Un.)	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
			Total mensal	R\$ 8.025,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 48.150,00** (Quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 050/2024 passará a ser estimado em **R\$ 192.600,00** (Cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.

VIVA RIO

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

2ª) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.com.br

5º TA - SAMTRONIC - 050-2024 - BOMBA INFUSORA (1).pdf

Documento número #c1cdbc87-5216-4e0f-9ff7-d4fa9b03d758

Hash do documento original (SHA256): 4ce2a864e80d27b55dd5288a732c6c0b2e407c21513d9c162ed920abc90bf61c

Assinaturas**Pedro Alexandre Barbosa Silveira**

CPF: 367.402.728-32

Assinou como representante legal em 24 jul 2025 às 16:06:03

**JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**

CPF: 763.894.057-15

Assinou como representante legal em 11 ago 2025 às 17:55:46

**SABRINA DA SILVA CORRÊA**

CPF: 182.612.147-10

Assinou como testemunha em 24 jul 2025 às 12:42:53

**Cristiane Lima**

CPF: 580.193.593-20

Assinou como testemunha em 28 jul 2025 às 09:49:12

Log

24 jul 2025, 12:36:05	Operador com email danila.silva@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 criou este documento número c1cdbc87-5216-4e0f-9ff7-d4fa9b03d758. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2025 (12:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 jul 2025, 12:36:06	Operador com email danila.silva@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.silveira@samtronic.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Alexandre Barbosa Silveira e CPF 367.402.728-32.

24 jul 2025, 12:36:06	Operador com email danila.silva@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: josepacheco@vivario.org.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO.
24 jul 2025, 12:36:06	Operador com email danila.silva@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: sabrinacorrea@vivario.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SABRINA DA SILVA CORRÊA.
24 jul 2025, 12:39:46	Operador com email danila.silva@samtronic.com.br na Conta 67aaa757-c5b7-46e4-ae1d-72e2a992e8d6 adicionou à Lista de Assinatura: cristiane.lima@proelhospitalar.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiane Lima.
24 jul 2025, 12:42:54	SABRINA DA SILVA CORRÊA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail sabrinacorrea@vivario.org.br. CPF informado: 182.612.147-10. IP: 200.222.29.141. Componente de assinatura versão 1.1265.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 jul 2025, 16:06:03	Pedro Alexandre Barbosa Silveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.silveira@samtronic.com.br. CPF informado: 367.402.728-32. IP: 186.193.232.91. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6701328 e longitude -46.7168683. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1265.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 jul 2025, 09:49:13	Cristiane Lima assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiane.lima@proelhospitalar.com.br. CPF informado: 580.193.593-20. IP: 179.144.63.85. Componente de assinatura versão 1.1265.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 ago 2025, 17:55:47	JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail josepacheco@vivario.org.br. CPF informado: 763.894.057-15. IP: 200.222.29.141. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9834693 e longitude -43.2037586. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1277.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 ago 2025, 17:55:49	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c1cdbc87-5216-4e0f-9ff7-d4fa9b03d758.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c1cdbc87-5216-4e0f-9ff7-d4fa9b03d758, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.